

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA



Imagem: iStock

2022-2025

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PAIÇANDU/PR - 2022-2025



Ismael Batista

Prefeito Municipal de Paiçandu/Pr

Val Magalhães

Vice-prefeito Municipal de Paiçandu/Pr

Fernanda Vertuan Cequeti

Secretária Municipal de Assistência Social de Paiçandu/Pr

Neusa Dias

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa de Paiçandu/Pr

Rose Mari Marques Dias Piassa

Secretária Executiva do CMDPI de Paiçandu/Pr

Tatiane Alves dos Santos

Articuladora municipal - Coordenadora da Proteção Social Básica, Especial Média e Alta Complexidade da Política Municipal da Assistência Social de Paiçandu/Pr.

Valeria Aparecida Monteiro

Sistematizadora do Plano.

IDENTIFICAÇÃO

Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Vigência: 2022 a 2025.

Período de elaboração: Março à Junho/2022.

Responsável pela elaboração: Gestão Municipal da Política Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDCI.

Município

Paiçandu - Paraná.

Data de Instalação: 19/11/1961

Porte do Município: Pequeno Porte II.

Código do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE): 4117503

Área Territorial: 171.379 Km²

Prefeitura Municipal de Paiçandu

Prefeito Municipal: Ismael Batista

Vice Prefeito Municipal: Val Magalhães

Mandato: 2021-2024

Endereço da Prefeitura: Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - CEP 87140-000

Site: [Prefeitura Municipal de Paiçandu \(paicandu.pr.gov.br\)](http://paicandu.pr.gov.br)

Telefone: (44) 3244-0400

E-mail: gabinete@paicandu.pr.gov.br

CNPJ: 76.282.664/006-67

Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestão Básica no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome da Gestora Municipal: Secretária: Fernanda Vertuan Cequeti

Decreto Municipal nº 03/2021

Endereço: Rua Altamiro de Paulo Andrade, 306 sobreloja, jardim Pioneiro-Paiçandu -PR

Telefone: (44) 3112-3066

E-mail: assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

Lei do Sistema Único de Assistência Social do Município de Paicandu: 2532/2017.

Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Lei de Criação do Conselho: nº 2.379, de 25 de junho de 2014.

Lei de Criação do Fundo do Idoso: nº 2.379, de 25 de junho de 2014.

Endereço: Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro.

Telefone: (44)32443015

E-mail: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

CNPJ: 28.116.854/0001-57

Gerido conforme as decisões e atos normativos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela Política Municipal de Assistência Social (incluindo a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa), cuja gestora é Secretária Municipal de Assistência Social, Fernanda Vertuan Cequeti.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

Mesa Diretora do CMDPI:

Presidente do CMDPI: Neusa Dias - (Representante Sociedade Civil).

Vice-Presidente: Julésia da Silva - (Representante Sociedade Civil).

Resolução CMDPI nº10, de outubro de 2020.

Nome da Secretário/a Executiva: Rose Mari Marques Dias Piassa.

Formação: Serviço Social - Assistente Social.

Regime: Estatutária.

REDE SOCIOASSISTENCIAL

De acordo com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - MDS/2005, a rede socioassistencial é um conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade.

Em Paiçandu a rede socioassistencial é composta de:

- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Catedral
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
- Conselho Tutelar
- Casa Lar

LISTA DE SIGLAS

ATIs - Academias da Terceira Idade
BPC – Benefício de Prestação Continuada
CadÚnico – Cadastro Único para os Programa Sociais do Governo Federal
CF – Constituição Federal
CCI - Centro de Convivência do Idoso
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social
CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MDS - Ministério de Desenvolvimento Social
MP – Ministério Público
PAIF – Programa de Atendimento Integral à Família
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
PNI – Política Nacional do Idoso
PPA – Plano Plurianual
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
SMC - Secretaria Municipal de Cultura
SME - Secretaria Municipal de Educação
SMEL- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
SMO – Secretaria Municipal de Obras
SMS - Secretaria Municipal de Saúde
SMSP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos
SUAS - Sistema Único de Assistência Social
SUS – Sistema Único de Saúde

Sumário

IDENTIFICAÇÃO	3
REDE SOCIOASSISTENCIAL	5
LISTA DE SIGLAS	6
1. INTRODUÇÃO	8
2. PRINCÍPIOS E PRESSUPOSTOS LEGAL	10
3. MARCO SITUACIONAL	15
4. HISTÓRIA DO MUNICÍPIO	16
5. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	17
6. HISTÓRICO DEMOGRÁFICO	18
7. GRAU DE URBANIZAÇÃO	19
8. ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL (IDHM)	20
9. ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM)	22
10. PERFIL DA POPULAÇÃO IDOSA DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU	23
11. IDOSOS SEGUNDO FAIXA ETÁRIA - PAIÇANDU	23
12. EVOLUÇÃO POPULACIONAL DE ACORDO COM AS FAIXAS ETÁRIAS	24
13. GÊNERO	26
14. ALFABETIZAÇÃO	27
15. DEFICIÊNCIA	28
16. ÍNDICES DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS	29
17. REDE FÍSICA DE SAÚDE, PÚBLICA E PRIVADA, PRESTADORA DE SERVIÇO AO SUS	31
18. GARANTIA DOS DIREITOS	31
19. METODOLOGIA, OBJETIVOS E AÇÕES A SEREM EXECUTADOS	39
20. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	39
21. ORÇAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DA PESSOA IDOSA	40
22. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PLANO	42
23. EIXOS ESTRATÉGICOS	42
24. QUADROS DESCRITIVOS DAS AÇÕES	45
25. EIXOS TEMÁTICOS E PROPOSTAS ELENCADAS NA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PAIÇANDU – 2019	60
26. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	63
27. RESULTADOS ESPERADOS	64
28. CONSIDERAÇÕES FINAIS	64
29. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	67

1. INTRODUÇÃO

O processo de envelhecimento populacional é um fenômeno estudado por todo o mundo. No Brasil, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA divulgou em 2018 uma pesquisa de projeções populacional de longo alcance, considerando o período de 2010 a 2100, evidenciando vários cenários, é evidente o envelhecimento populacional. Segundo o referido estudo, “Em 2010, a população brasileira era composta por 194,7 milhões de pessoas e, em um cenário mais rígido, há expectativa de que haja, em 2100, apenas 156,4 milhões de pessoas no país. A proporção de idosos, que em 2010 era de 7,3%, pode chegar a 40,3% em 2100; enquanto que o percentual de jovens (com menos de 15 anos) pode cair de 24,7% para 9%.” (IPEA, 2018).

No estado do Paraná, os dados também evidenciam este aceleração do envelhecimento populacional, de acordo com as informações contidas no site do CRM-PR, “Hoje, de cada 10 paranaenses, 1,5 tem mais de 60 anos. Em 2050, três de cada 10 paranaenses serão idosos”.

Este cenário evidencia uma mudança no perfil etário da população em nosso território, realidade que também está presente em Paiçandu, segundo dados do IPARDES, disponíveis no compilado de informações municipais para Planejamento Institucional, produzidos pelo Ministério Público do Paraná - MP/2018, há um crescimento da população idosa em Paiçandu, que em 2000, representava 4,85% da população, 2007 - 5,97%, chegando na última contagem do IBGE em 2010 a 6,69%.

➤ Taxa de Envelhecimento

Razão entre a população de 65 anos ou mais de idade e a população total.
Fonte: IPARDES.



Fonte: Planejamento Institucional, produzidos pelo Ministério Público do Paraná - MP/2018

A mudança em curso impacta diretamente em diversas áreas da sociedade e exige gestão estratégica no âmbito das políticas públicas. A

ampliação de atendimento, a implantação/implementação de equipamentos públicos, a reformulação da legislação em vigor, a contratação de recursos humanos qualificados para o trato de questões relacionado ao envelhecimento e o constante aprimoramento na gestão pública são fundamentais para a garantia de um envelhecimento digno e saudável como preconiza a Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

Neste aspecto o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu/PR é uma ferramenta necessária para orientar a gestão pública no trato das questões relacionadas ao atendimento das demandas dos idosos no município em evidência. A construção do plano leva em consideração a realidade municipal sempre articulada com o Plano Nacional e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Considerando a realidade municipal de Paiçandu/PR, com o objetivo de atualizar e aprofundar os estudos que resultaram na elaboração do plano municipal, 2018-2021, a Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhada pelo Conselho Municipal, coordenou a atualização do plano municipal dos direitos da pessoa idosa que tem como vigência o período de 2022-2025.

Seguindo as premissas da Política Nacional do Idoso, o plano municipal buscou atender aos seguintes pressupostos:

- Dar proteção à população idosa mais vulnerável;
- Promover a valorização e a inclusão das pessoas idosas em todos os aspectos relativos à vida comunitária;
- Contribuir para o envelhecimento saudável, ativo, cidadão e sustentável;
- Fortalecer as redes de proteção e de apoio na defesa dos direitos da pessoa idosa;
- Contribuir para o desenvolvimento humano.

Neste aspecto a metodologia empregada se desenvolveu em três etapas:
I. Conhecer a realidade local, através de diagnóstico municipal relativo a aspectos gerais sobre a população, em especial a população idosa, concomitante à um estudo a respeito da rede local prestadora de serviços por nível de Proteção Social.

II. Construção e reformulação das propostas/metapas de atendimento à população idosa para o período de 2022-2025.

III. Sistematização das informações e consolidação do documento de atualização do plano.

Ressalta-se que as ações previstas para o quadriênio 2022-2025, foram elaboradas a partir:

- Das deliberações da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 2018;
- Do quadro de ações do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, exercício 2018-2021;
- Da sistematização das ações de gestão realizadas pelas secretarias municipais responsáveis pela gestão das políticas setoriais do município.

Por fim, o texto que segue, reflete o esforço coletivo em prol de contribuir com a efetivação de uma política pública de atendimento aos Direitos da Pessoa Idosa, na perspectiva de promover um ambiente adequado, acolhedor e responsável quanto à garantia de atendimento de qualidade à população de Paiçandu/PR.

2. PRINCÍPIOS E PRESSUPOSTOS LEGAL

Considerando o processo de atualização do plano municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu/PR o texto (que segue) foi adaptado, respeitando a construção realizada na ocasião da elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2018-2021.

Para a análise do contexto atual em relação aos direitos dos idosos, é fundamental o entendimento de como se constituem as políticas públicas no Brasil. A sociedade brasileira no início do século XX passava por diversas mudanças. Com o processo de industrialização e formação das massas proletárias novas formas de se relacionar foram sendo constituídas e frente às diversas demandas no interior destas relações é que surgem as primeiras formas de políticas sociais as quais devem ser analisadas não somente como fatos isolados, mas numa perspectiva que considera as expressões contraditórias da realidade (Behring e Boschetti, 2010).

Para Faleiros (1988) sua compreensão exige uma análise da conjuntura política e da correlação de forças no momento histórico definido. Seu surgimento foi gradual e diferenciado nos diversos países, tendo suas primeiras experiências na Alemanha. As políticas públicas podem ser entendidas como ações concretas existentes nos diversos campos da área governamental, são direcionadas para públicos distintos. Tiveram um significado diferente nos diversos países onde foi implantada. Sendo base para a constituição de sistemas de bem-estar social – *welfare states* como aponta Andersen (1991), tendo distinguido os regimes de *Welfare State* em: *Welfare State* liberal; *Welfare State* conservador corporativista e *Welfare State* Social democratas.

Países considerados desenvolvidos hoje tiveram boas experiências com os períodos de bem-estar Social, já no Brasil, o que houve foram medidas paliativas, que não obtiveram grande sucesso como um sistema de proteção social. No contexto brasileiro as políticas públicas se iniciaram na Era Vargas, como aponta Melo (1998, p.12) “incorporando de forma tutelada as massas urbanas à sociedade oligárquica; a construção de uma ordem institucional que permitisse a incorporação dos novos atores na arena política”, as políticas sociais tinham papel de fortalecimento do Estado. As estratégias de assistência pública “nasceram e se desenvolveram como parte de uma estratégia de intervenção e controle do Estado sobre a classe trabalhadora” (apud COIMBRA, 1979, p.02).

Com a criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio também na década de 30, foram instituídas leis de proteção ao trabalhador, e um enquadramento dos sindicatos pelo Estado, assim como, órgãos para conciliar os conflitos entre patrões e operários, as chamadas Juntas de Conciliação e Julgamento. O governo atribuiu para si o papel de controle da vida sindical. As organizações operárias, sob controle das correntes de esquerda tentaram se opor a seu enquadramento pelo Estado, mas a tentativa fracassou. Os benefícios concedidos para as organizações sindicais eram repassados somente para aquelas legalizadas pelo Estado.

A legislação social contemplada na constituição de 1934, a primeira constituição brasileira a possuir um capítulo inteiro referente à ordem social e econômica, incluiu temas como: regulação do trabalho de mulheres e menores; concessão de férias; o limite de oito horas da jornada de trabalho; o repouso semanal remunerado; o direito a férias anuais; a indenização em caso de

demissão sem justa causa, além de outras medidas de caráter preventivo que sob responsabilidade da União, dos Estados e dos Municípios formavam o sistema de seguro social

No âmbito da assistência social foram criados “serviços de amparo aos desvalidos, serviços de socorro às famílias de prole numerosa, serviços de proteção à maternidade e à infância, além de ter sido regulamentado o trabalho infantil” (apud KUGELMAS e ALMEIDA, 1987). Os direitos da pessoa idosa começaram a ser incorporados na agenda das políticas públicas na década de 1960, mas somente com a promulgação da constituição federal em 1988, a proteção social a essa população ganhou forma de lei e uma gama de direitos sociais foram elencados no corpo constitucional.

A Constituição Federativa de 1988 especificou os direitos sociais condicionando-os como direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. A constituição inova também ao dedicar o Título VIII inteiro para dispor sobre a Ordem Social.

A CF/88 definiu uma nova perspectiva para conquista da cidadania da pessoa idosa, os artigos 3º, inciso IV, art.7º inciso XXX, art.14, parágrafo I, inciso II, alínea b, art.201, art.203, art.229, Art. 230. Tratam de direitos no campo da previdência social, direitos humanos, assistência social e transporte público. O art. 230 define que “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida” (CF.1988).

Esses artigos constitucionais trouxeram uma concepção dessa população como sujeitos de direito, na condição peculiar de envelhecimento, levando em consideração as vulnerabilidades que esse momento da vida traz. Mas destacando a condição de membros da sociedade, aptos a participarem e serem autônomos.

Essa garantia foi fundamental, mas é preciso mencionar o viés de uma sociedade historicamente desigual e excludente desde a sua constituição e formação. Este aspecto traz à tona os grandes desafios para a toda a sociedade em concretizar tais direitos à população idosa.

A sociedade brasileira iniciava um processo em que iria envolver os diversos segmentos da sociedade atuando nesta área. Já havia no país inúmeras

iniciativas não governamentais, associações civis, entre outras estratégias de ofertar serviços e atendimento à população idosa, nas diversas áreas da vida social. Cabe destacar a lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social, que definiu em seu art. 20. O Benefício de Prestação Continuada – BPC que é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. Este benefício proporcionou renda a um número significativo de idosos.

As garantias de renda entre outros direitos reforçaram o texto constitucional. No ano de 1994, foi aprovada a Lei nº 8.842, de 04/01/94, definindo a Política Nacional do Idoso, que segundo ALCANTARA, CAMARANO E GIACOMINI (2014, p. 17) compreende uma gama de ações governamentais que tem como pretensão afiançar os direitos sociais dos idosos, tendo como princípio fundamental que “o idoso é um sujeito de direitos e deve ser atendido de maneira diferenciada em cada uma das suas necessidades físicas, sociais, econômicas e políticas” (Apud Camarano e Pasinato, 2004, p. 269).

A PNI foi regulamentada pelo Decreto nº 1.948 (3/7/1996). A PNI trouxe inúmeras proposições para as diversas políticas públicas. Seguindo o texto da lei, destacamos aqui algumas delas, na área da assistência social, a presente lei estimulou a criação de centros de convivência, casas lares para o acolhimento de idosos em situação de risco social e a ampliação das ações para atender as necessidades básicas do idoso.

A saúde pretendeu garantir a assistência à saúde da pessoa idosa nos vários níveis do SUS; a adoção de normas para as instituições geriátricas, normas para os serviços geriátricos hospitalares; incluiu a geriatria como especialidade clínica para efeito de concursos públicos federais, estaduais e municipais.

A área de educação propôs a adequação aos programas educacionais destinados ao idoso; universidade aberta para terceira idade, inclusão de gerontologia e geriatria como disciplinas curriculares em cursos de nível superior; inserir nos currículos mínimos, nos diversos níveis do ensino formal, conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto.

A área do trabalho e previdência social propôs priorizar o atendimento do idoso nos benefícios previdenciários; criar e estimular a manutenção de

programas de preparação para aposentadoria nos setores público e privado com antecedência mínima de dois anos antes do afastamento; garantir mecanismos que impeçam a discriminação do idoso quanto a sua participação no mercado de trabalho, no setor público e privado.

Na área de habitação e urbanismo a preocupação maior se concentrou em: destinar, nos programas habitacionais, unidades em regime de comodato ao idoso, na modalidade de casas-lares; elaborar critérios que garantam o acesso da pessoa idosa à habitação popular; diminuir barreiras arquitetônicas e urbanas.

A área de justiça propôs promover e defender os direitos da pessoa idosa; zelar pela aplicação das normas sobre o idoso determinando ações para evitar abusos e lesões a seus direitos. A cultura, esporte e lazer definiram como objetivos: garantir ao idoso a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais; propiciar acesso aos locais e eventos culturais, mediante valor reduzido; incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade.

Ou seja, a Política Nacional foi motivo de conquistas em diversos aspectos nas áreas mencionadas acima. No âmbito de sua execução nos Estados e municípios essa política sempre esteve atrelada a Política de Assistência Social, seus princípios foram reforçados pelo Estatuto do Idoso. A lei nº 10.741 de 01/10/2003 instituiu o Estatuto do Idoso, o qual foi destinado a regular os direitos assegurados às pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. ALCANTARA, CAMARANO E GIACOMINI (2014, p. 36) apontam que o grande mérito do estatuto foi criar um sistema de garantias de direitos da pessoa idosa para efetivar os seus direitos sociais.

O sistema de garantias previsto no estatuto é composto pelas seguintes instituições/órgãos: Conselhos do Idoso, SUS, Sistema Único de Assistência Social (Suas), Vigilância em Saúde (Visa), Poder Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público e Polícia Civil (Apud Ferrigno, 2014).

O artigo 8º dispõe que “o envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos desta Lei e da legislação vigente” (Brasil, 2003). Já o art. 9º define como “obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que

permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade”(Brasil, 2003).

O texto reconhece o envelhecimento como um estágio da vida que requer proteção, e atribui responsabilidade ao Estado que tem o compromisso e o dever de ofertar políticas públicas para a afiançar essa proteção, garantia e defesa dos direitos da pessoa idosa.

O Estado do Paraná avançou ao elaborar em 2014 o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa 2015-2018. Desde então, o enfoque na área do Idoso tem recebido maior atenção e os municípios incentivados a organizar as estruturas de funcionamento para tal política.

No âmbito local, Paiçandu implantou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Conferência Municipal e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa através da Lei nº2379/2014. O Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa é a instância de controle social responsável por “supervisionar, acompanhar, avaliar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a política municipal dos direitos da pessoa idosa, observada a legislação em vigor” (art. 1º lei nº 2379/2014, Paiçandu). O controle social pode ser entendido como uma forma de participação da sociedade civil nos processos de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da gestão pública e na execução das políticas e programas públicos. Trata-se de uma ação conjunta entre Estado e sociedade em que o eixo central é o compartilhamento de responsabilidades.

O município realizou duas Conferências Municipais, respectivamente em 2015 e 2019, e as deliberações da última conferência compõem este plano e estarão elencadas no quadro de detalhamento de ações.

3. MARCO SITUACIONAL

A elaboração do plano municipal pressupõe pesquisar dados relacionados a situação da população idosa do município, trata-se de uma etapa fundamental para que as diretrizes e as metas da política pública sejam articuladas às ações previstas, a fim de atender às necessidades contemporâneas e urgentes da sociedade, especificamente na população idosa.

Neste processo, é necessário construir um panorama da realidade que permita conhecer, em termos descritivos e em linhas gerais, o que está acontecendo em um determinado território.

Para embasar a construção do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu, descreveu-se suas particularidades, analisando-a sob critérios como: evolução populacional nos últimos censos do IBGE 2000 e 2010, quantidade de idosos de acordo com os gêneros, alfabetização e deficiência.

Para tanto, o marco situacional pretende conhecer o município e a população idosa a partir de dados disponíveis nas fontes de informações oficiais: Censos IBGE 2000 e 2010, e dados gerais da população de Paiçandu, a partir de informações obtidas através do Caderno Estatístico do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES).

Destaca-se ainda a utilização de dados disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Paiçandu, dos registros realizados pelas políticas públicas executadas no município, além das informações constantes no Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Paiçandu – ano 2018-2020.

4. HISTÓRIA DO MUNICÍPIO

IMAGEM DO MUNICÍPIO



FONTE: Prefeitura, Governo

O município de Paiçandu está localizado na região noroeste do estado do Paraná, na rodovia PR- 323 no eixo Maringá a Cianorte.

O termo Paiçandu tem origem tupi-guarani, “I-páu-zan-du” Ilha do Padre ou Ilha do Pai. “Payssandu” é topônimo de cidade uruguaia, sendo o nome de uma fortaleza, onde se travou importante batalha na Guerra do Paraguai, deu-se assim a denominação ao município.

A saga pioneira que colonizou Paiçandu chegou à região por volta do ano de 1944. Muitas famílias se fixaram atraídas pela fertilidade das terras, próprias para o cultivo do café, que na época do desbravamento se constituía na maior fonte de riqueza da região.

Os trilhos de aço da ferrovia, que alicerçou o povoado, chegaram a Apucarana em 1943, a Maringá em 1954 e somente em 1973 atingiu Cianorte. Como Paiçandu estrategicamente era passagem da estrada de ferro, o povoado se fortaleceu, começando a surgir as primeiras casas comerciais nas proximidades da futura estação ferroviária.

Em 1948, tem início, por iniciativa planejada da Companhia de Terras Norte do Paraná, a formação da Gleba Paiçandu entre outras. A perspectiva de progresso atrai moradores dos mais diferentes pontos do País.

Criado através da Lei Estadual nº 4.245, de 25 de julho de 1960, foi instalado em 19 de novembro do mesmo ano, sendo desmembrado de Maringá. A instalação oficial deu-se no dia 19 de novembro de 1961.

Gentílico: Paiçanduense

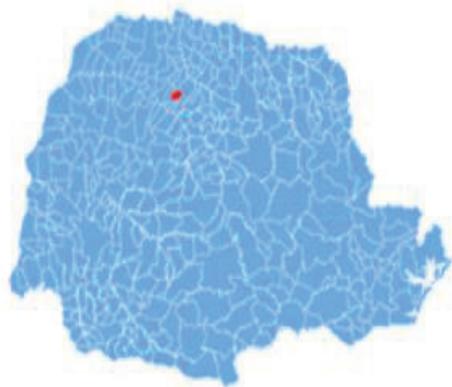
Fonte: Site da Prefeitura Municipal de Paiçandu/IBGE.

5. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O Município de Paiçandu tem a População Estimada 2021: 42.251 Habitantes (IBGE via IPARDES/2010), Densidade Demográfica: 246,05 (Hab/Km²), (IPARDES/2021), Grau de Urbanização: 98,63% (IBGE via IPARDES/2010), Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M): 0,716 (PNUD/IPEA/FJP via IPARDES/2010), Renda Média Domiciliar Per Capita: R\$ 529,00 (IBGE /2010), Produto Interno Bruto Per Capita: R\$ 20.062 (IBGE/IPARDES/2019), População Economicamente Ativa: 19.751 (IBGE via IPARDES/2010), Nº de Domicílios: Urbanos: 11.045, Rurais: 175 (IBGE/2010).

Na sequência apresenta-se os mapas com os limites territorial e localização geográfica do Município de Paiçandu:

LOCALIZAÇÃO



FONTE: IPARDES

LIMITES DO MUNICÍPIO



FONTE: IPARDES

NOTA: Base Cartográfica ITCG (2010).

Informações demográficas:

População (última contagem IBGE/2010): 35.936

População estimada (IBGE/2020): 42.251

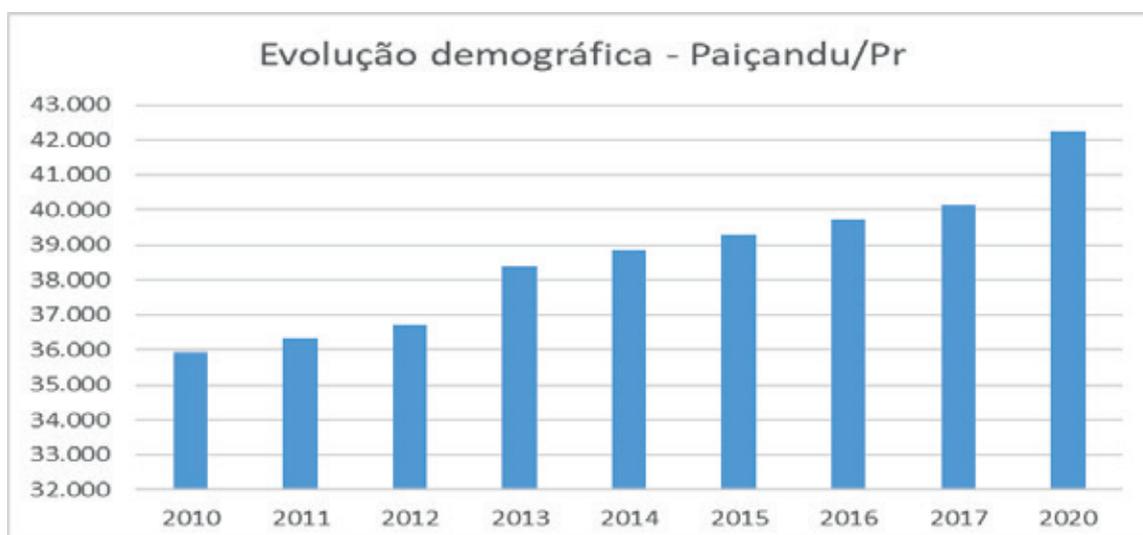
Rural: 491 pessoas

Urbana: 35.445 pessoas

Porte: Pequeno porte II

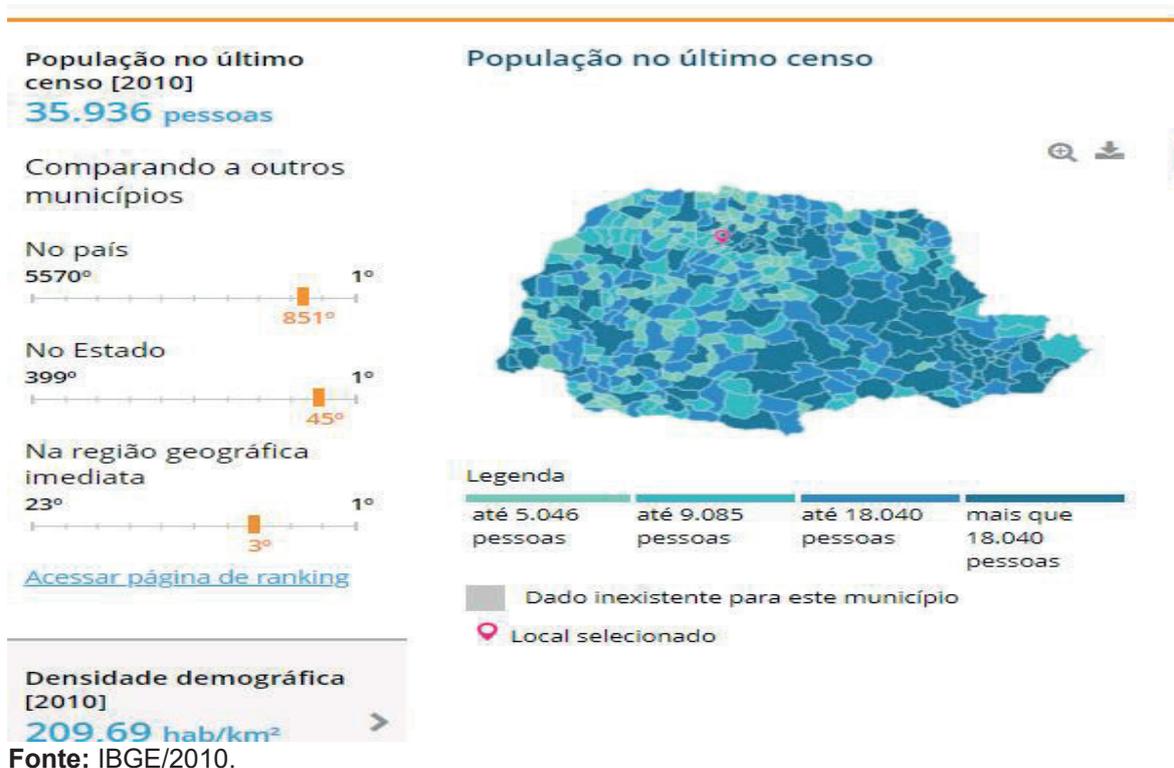
6. HISTÓRICO DEMOGRÁFICO

O gráfico a seguir, apresenta a evolução do número total de habitantes de Paiçandu, considerando os dados do último Censo (2010) e as estimativas anuais realizadas pelo IBGE. Segundo esta perspectiva, o município chegou em 2020 com 42.251 habitantes, perfazendo um aumento de 6.806 habitantes em 10 anos.



FONTE: MP/PR - Informações Municipais para Planejamento Institucional - 2018

O mapa a seguir identifica a população em 2010, a relação do município em comparação a outros municípios do estado e do país, e a distribuição dos municípios conforme o quantitativo populacional.



7. GRAU DE URBANIZAÇÃO

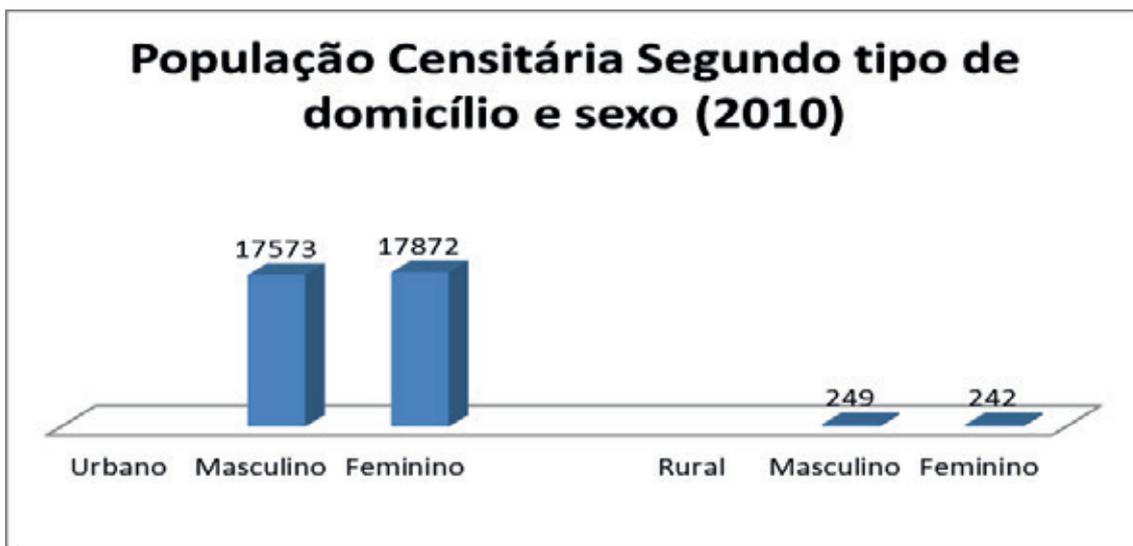
Indica a proporção da população total que reside em áreas urbanas, segundo a divisão político-administrativa estabelecida pelas administrações municipais. Em Paiçandu, segundo o Censo Demográfico IBGE/2010:

Grau de urbanização – 2010

Grau de urbanização	98,63	%
----------------------------	-------	---

Fonte: IBGE – Censo 2010

O gráfico a seguir expõe os dados da população em urbano e rural:



Fonte: IBGE - Censo 2010

Considerando a contagem populacional do IBGE, em 2010, há concentração da população no perímetro urbano, e equilíbrio quantitativo entre mulheres e homens, tanto para a área urbana, quanto para a rural.

A extensão territorial pelo IBGE em 2021, é 171,379 km², a densidade demográfica (IBGE/2010) era de 209,69 hab/km² e o percentual de urbanização era de 47% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).

Considerando estas informações, o município concentra a maior parte da população no perímetro urbano, território que deve possuir adequações em relação a qualificação de urbanização (calçadas, pavimentação, bueiros e meio-fio). Outro fator a ser ponderado é o atendimento da população em área rural, que se distancia do perímetro urbano e considerando densidade demográfica + população por tipo de domicílio + extensão territorial, estão dispersos no território municipal.

8. ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL (IDHM)

Conforme o IPEA/PNUD/FJM, o IDHM brasileiro segue as mesmas três dimensões do IDH Global – longevidade, educação e renda, mas vai além: adequa a metodologia global ao contexto brasileiro e à disponibilidade de indicadores nacionais. Embora meçam os mesmos fenômenos, os

indicadores levados em conta no IDHM são mais adequados para avaliar o desenvolvimento dos municípios brasileiros.

Segundo o IPEA, o Índice de Gini, criado pelo matemático italiano Conrado Gini, é um instrumento para medir o grau de concentração de renda em determinado grupo. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de zero a um (alguns apresentam de zero a cem). O valor zero representa a situação de igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda. O valor um (ou cem) está no extremo oposto, isto é, uma só pessoa detém toda a riqueza. Na prática, o Índice de Gini costuma comparar os 20% mais pobres com os 20% mais ricos.

Conforme, o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e social (IPARDES), em Paçandu, no ano 2010, tinha-se o seguinte quadro:

Desenvolvimento Humano e Renda	Fonte	Data	Município	Estado
Índice De Desenvolvimento Humano (Idh-M)	PNUD/IPE A/FJP	2010	0,716	0,749
Índice De Gini Da Renda Domiciliar Per Capita	IBGE	2010	0,36	0,54

Fonte: IBGE via IPARDES (BDE), 2010.

Em 2019, o salário médio mensal era de 1,8 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 20.3%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 342 de 399 e 56 de 399, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 3125 de 5570 e 734 de 5570, respectivamente. Em 2010, considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 27,4% da população nessas condições, o que o colocava na posição 356 de 399 dentre as cidades do estado e na posição 5104 de 5570 dentre as cidades do Brasil (IBGE, 2021).

Considerando O IDHM (IBGE), em comparação aos anos 1991, 2000 e 2010, verifica-se uma crescente melhoria nos indicadores de desenvolvimento humano, como podemos ver no quadro a seguir:

IDHM – Paçandu			
IBGE	1991	2000	2010
	0,405	0,597	0,716

Fonte: IBGE

Segundo a classificação do IDHM, o município (considerando longevidade, escolaridade e renda) se encontrava na faixa de 0,700 a 0,799, classificada como alta.

9. ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM)

Segundo o IPARDES, o Índice IparDES de Desempenho Municipal (IPDM) procura avaliar a situação dos municípios paranaenses, considerando, com igual ponderação, as três principais áreas de desenvolvimento econômico e social, a saber: a) emprego, renda e produção agropecuária; b) educação; e c) saúde.

Na construção do índice da dimensão Saúde são usadas as variáveis: número de consultas pré-natais; óbitos infantis por causas evitáveis, e óbitos por causas mal definidas. Na educação, as seguintes variáveis: taxa de matrícula na educação infantil; taxa de abandono escolar (1ª a 4ª série / 1º a 5º ano; 5ª a 8ª série / 6º a 9º ano e ensino médio); taxa de distorção idade-série (1ª a 4ª série / 1º a 5º ano; 5ª a 8ª série / 6º a 9º ano e ensino médio); percentual de docentes com ensino superior (1ª a 4ª série / 1º a 5º ano; 5ª a 8ª série / 6º a 9º ano e ensino médio); resultado do IDEB (1ª a 4ª série / 1º a 5º ano e 5ª a 8ª série / 6º a 9º ano). E na dimensão Emprego, Renda e Produção Agropecuária as variáveis relacionadas ao salário médio, ao emprego formal e à renda da agropecuária.

Vejamos o IPDM, 2019, em Paiçandu:

ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM) (1) - 2019

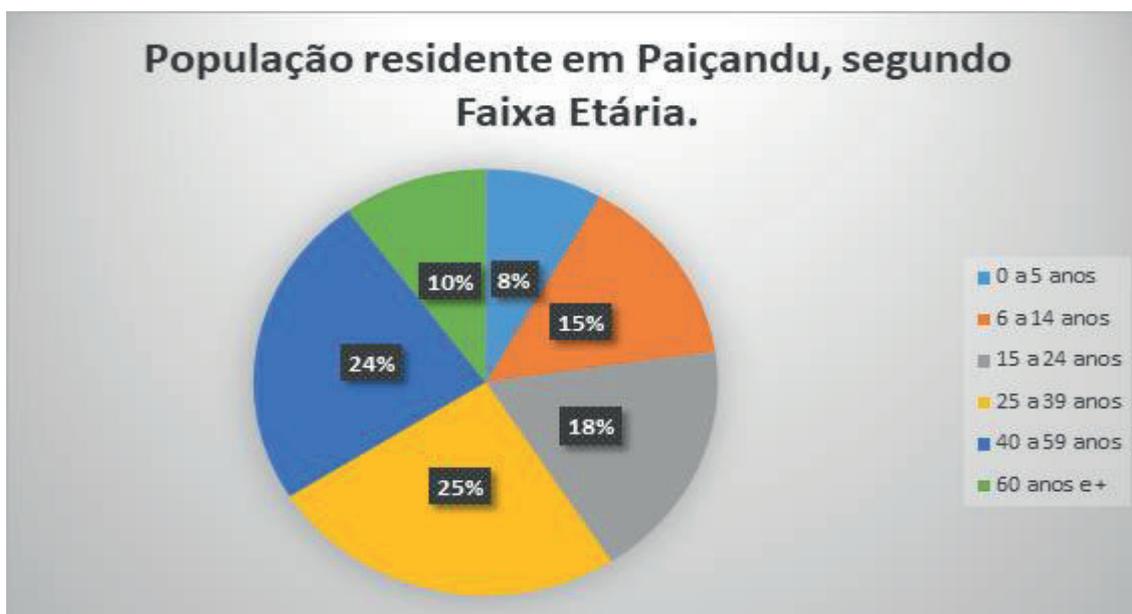
INFORMAÇÃO	ÍNDICE
IPDM - Renda, emprego e produção agropecuária	0,4057
IPDM - Educação	0,8833
IPDM - Saúde	0,8207
Índice IPARDES de desempenho municipal (IPDM)	0,7032

FONTE: IPARDES

NOTA: O desempenho municipal é expresso por um índice cujo valor varia entre 0 e 1, sendo que, quanto mais próximo de 1, maior o nível de desempenho do município com relação ao referido indicador ou o índice final. Com base no valor do índice os municípios foram classificados em quatro grupos: baixo desempenho (0,000 a < 0,400); médio baixo desempenho (0,400 a < 0,600); médio desempenho (0,600 a < 0,800); e, alto desempenho (0,800 a 1,000).

(1) Nova metodologia. Referência 2010.

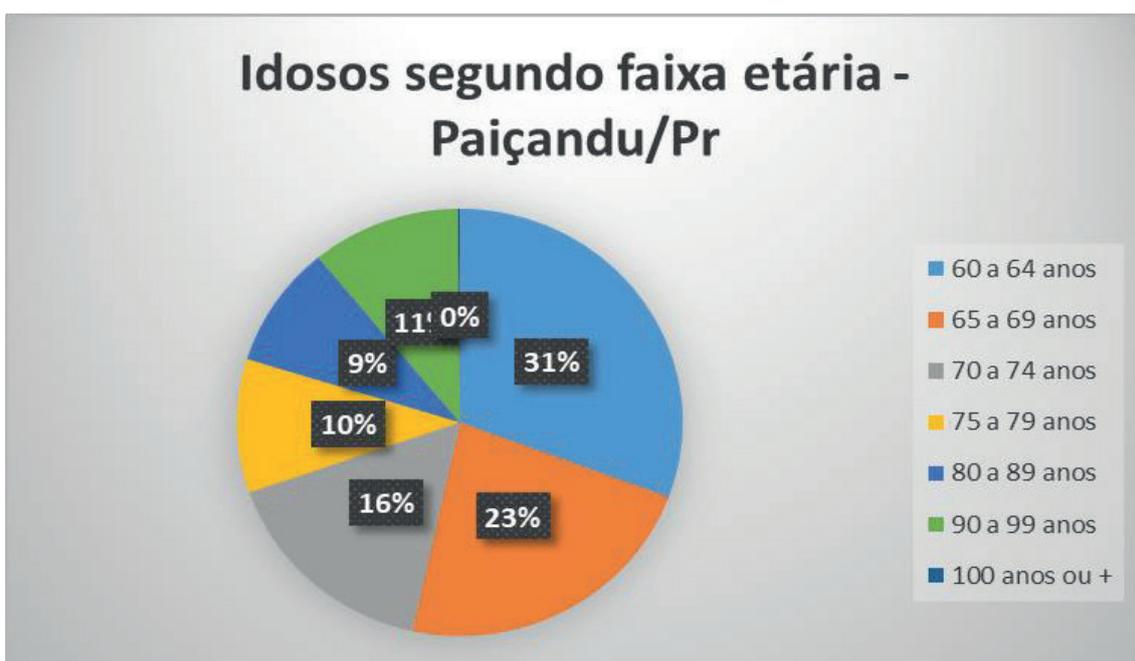
10. PERFIL DA POPULAÇÃO IDOSA DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU



Fonte: IBGE - Censo 2010.

Segundo o censo demográfico do IBGE - 2010, pessoas idosas (60 anos ou mais) representam dez por cento da população total do município. O que em 2010, eram 3.641 pessoas. Considerando estes dados, verifica-se que 59% tem acima de 25 anos, ou seja, mais da metade da população é adulta.

11. IDOSOS SEGUNDO FAIXA ETÁRIA - PAIÇANDU



Fonte: IBGE – Censo 2010

Entre a população idosa, 54% estão na faixa etária de 60 a 69 anos, o que em 2010, somava-se 2155 pessoas. Analisando as características da população nesta faixa etária, convém para os propósitos deste plano, avaliar os números da População Economicamente Ativa que para o IBGE classifica como população ocupada e população desocupada. O primeiro termo refere-se aos que possuem algum ofício em um período de referência, sendo esse ofício remunerado, não remunerado, por conta própria ou como um empregador.

Ao contrapor estes dados com a situação de ocupação observa-se que:

Pessoas de 60 anos ou mais e ocupação - Paiçandu/Pr		
Faixa etária	Economicamente ativo	Não economicamente ativo
60 a 64 anos	492	774
65 a 69 anos	172	717
70 anos ou mais	170	1313
Total	834	2804

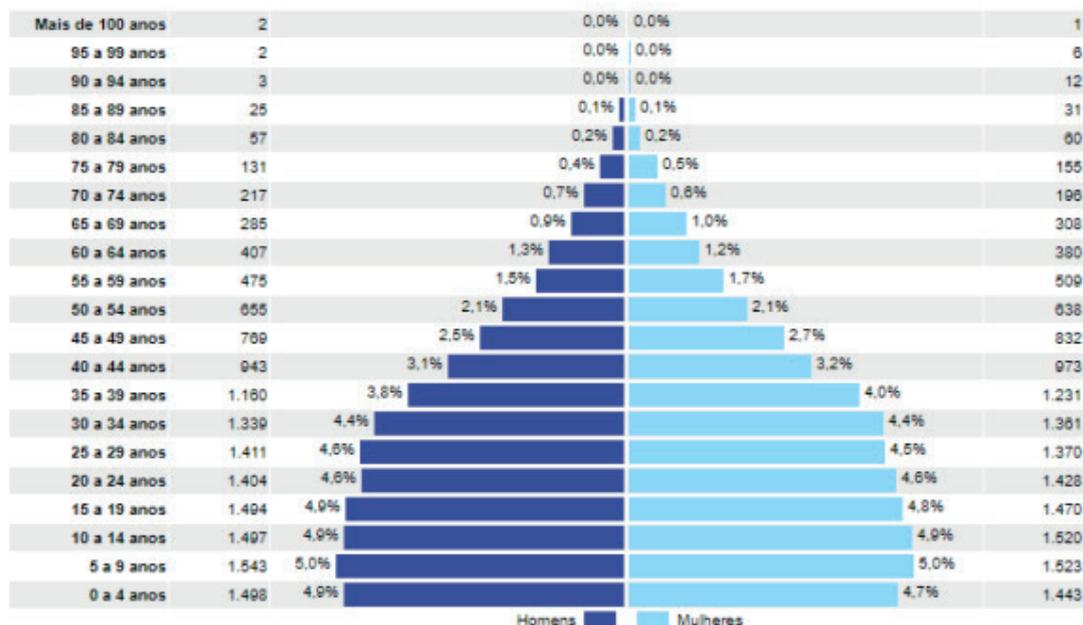
Fonte: Censo IBGE/2010.

Do total de idosos, 77% não estavam ocupados. Considerando apenas a faixa etária de 60 a 69 anos, o percentual de ocupados sobe para 41%.

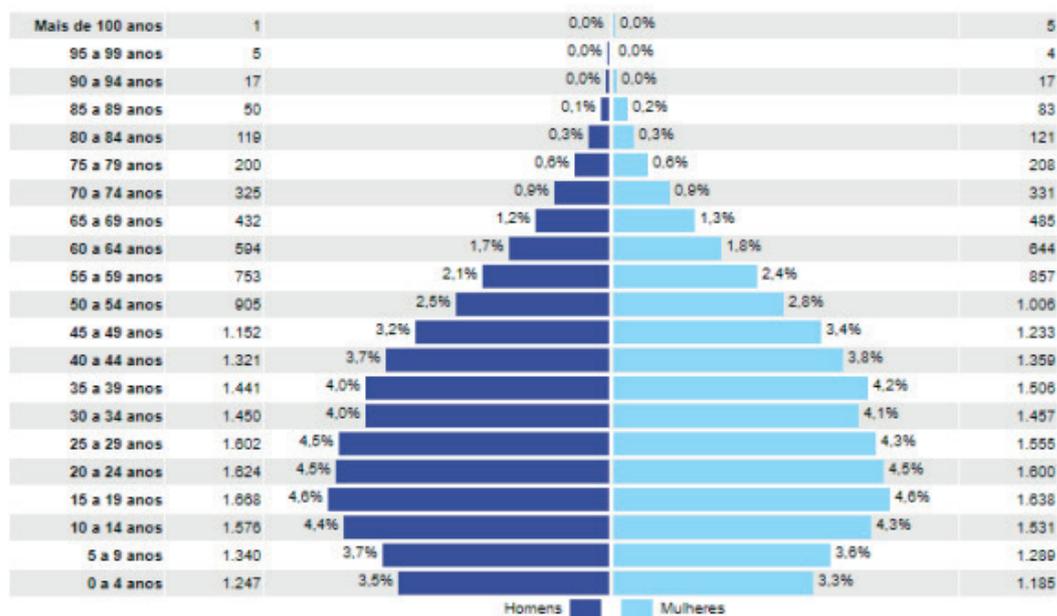
12.EVOLUÇÃO POPULACIONAL DE ACORDO COM AS FAIXAS ETÁRIAS

Vejamos o gráfico sobre a distribuição da população por sexo, segundo grupo de idades, na comparação entre o Censo IBGE 2000 e 2010.

Distribuição da População por sexo, segundo os grupos de idade IBGE 2000.



Distribuição da População por sexo, segundo os grupos de idade IBGE 2010.



Em 2000 a população com 60 anos ou mais somavam o total de 2.278 pessoas, sendo que em 2010 o número passou para 3.641, um crescimento muito significativo no período de 10 anos, a perspectiva é que o crescimento continue. Levando em consideração a população estimada do município em

2017, que é de 40.156 (IBGE 2017) o município contará no próximo censo com um número superior a 5.000 pessoas com mais de 60 anos.

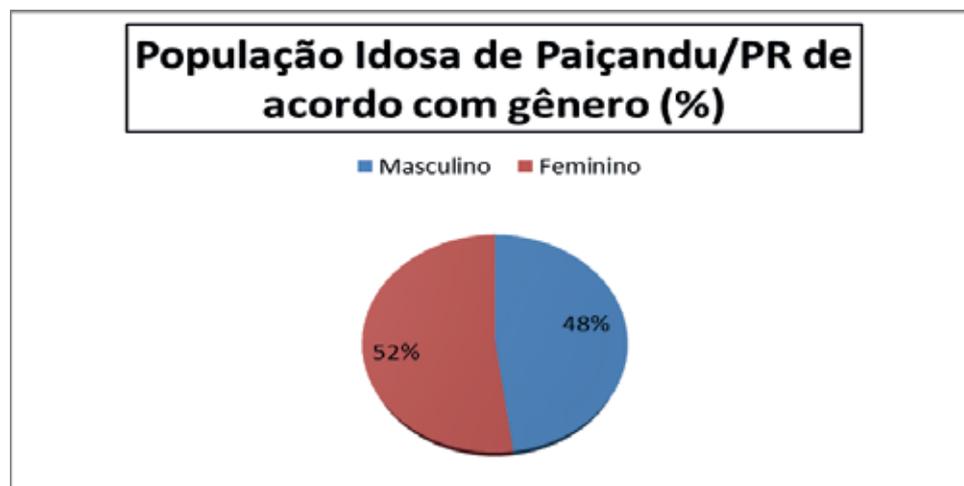
A longevidade das pessoas com 60 anos ou mais, em 2000 chegava ao número de 199 pessoas (0,06%) da população e em 2010 esse número cresceu para 421 pessoas (0,09%) da população. Os números demonstram como a população está vivendo mais, acompanhando as estimativas nacionais para o aumento da expectativa de vida.

O dado demonstra a demanda crescente da população com 60 anos ou mais por políticas públicas e serviços que atendam suas necessidades nas diversas áreas.

Este texto, sobre evolução populacional de acordo com as faixas etárias, foi extraído do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu - 2017-2021, considerando que não tivemos até esta data, nova pesquisa censitária realizada pelo IBGE.

13. GÊNERO

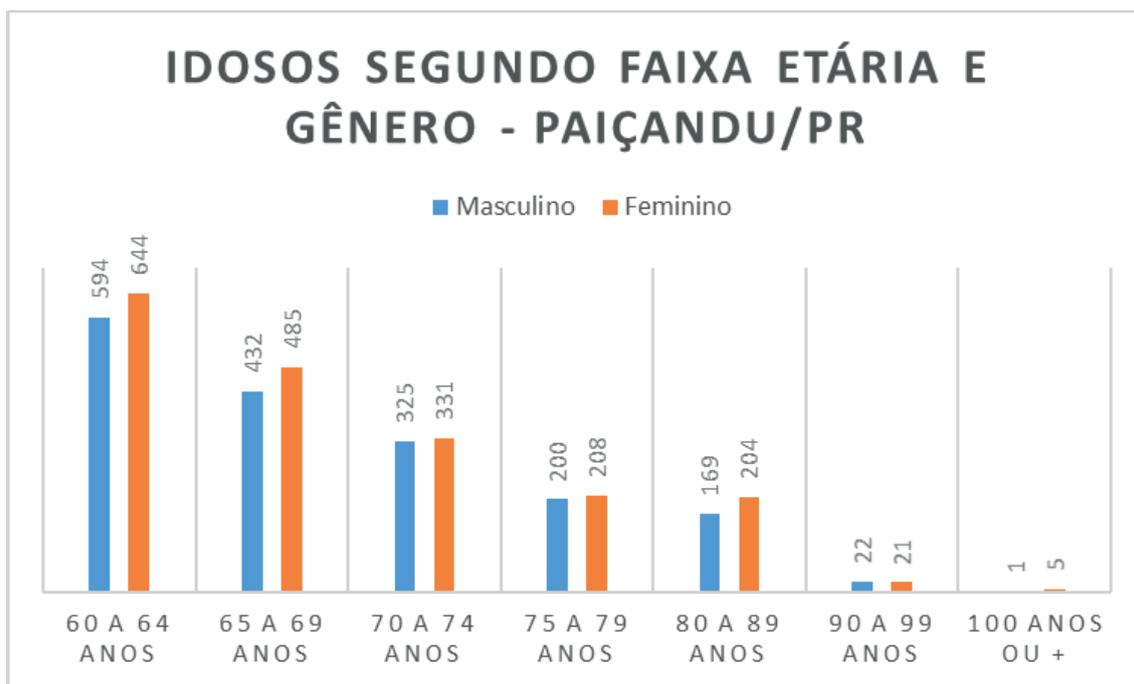
Aspecto importante de se observar na classificação do recorte populacional em análise, a definição por gênero os distribui da seguinte forma:



Fonte: IBGE/2010, via Informações Municipais para Planejamento Institucional - MP/2018.

Em que 52% feminino e 48% masculino, em números isso significa 1898 mulheres e 1743 homens. Assim, como evidenciado na população total, há, também entre os (as) idosos (as), no território municipal uma presença equilibrada entre homens e mulheres, com uma leve vantagem para a presença

das mulheres. Se observarmos os dados por faixa etária (entre os idosos) essa característica se mantém.



Fonte: Censo IBGE 2010.

Enquanto o percentual de mulheres idosas (IBGE 2010) no território municipal é 52%, no território nacional as mulheres representam aproximadamente 56% da população idosa, e no Paraná esse percentual é de 60%.

14. ALFABETIZAÇÃO

Segundo o IBGE, a taxa total de analfabetismo para o ano 2000 entre a população de Paiçandu era de 11,9%, destes 47,5% eram pessoas de 60 anos ou mais. Em 2010 a taxa total de pessoas não alfabetizadas entre a população do município, diminuiu para 7,6% e destes 30,9% eram pessoas de 60 anos e acima. Observa-se que houve diminuição, também, da taxa de analfabetismo entre os idosos. Conforme demonstra a tabela:

Taxa de analfabetismo – Paiçandu/PR		
Ano	% total de pessoas não alfabetizadas	% de pessoas não alfabetizadas com 60 anos ou mais
2000	11,9	47,5
2010	7,6	30,9

Fonte: IBGE – Censo 2010

15.. DEFICIÊNCIA

As deficiências informadas na pesquisa censitária realizada pelo IBGE, são todas aquelas que causam no indivíduo algum impedimento para a realização das atividades da vida cotidiana, considerando inclusive as que interferem de forma leve. São elas: Auditiva (não consegue de modo algum, grande dificuldade, alguma dificuldade); Deficiência mental/intelectual; Motora (não consegue de modo algum, grande dificuldade, alguma dificuldade); Visual (não consegue de modo algum, grande dificuldade, alguma dificuldade).

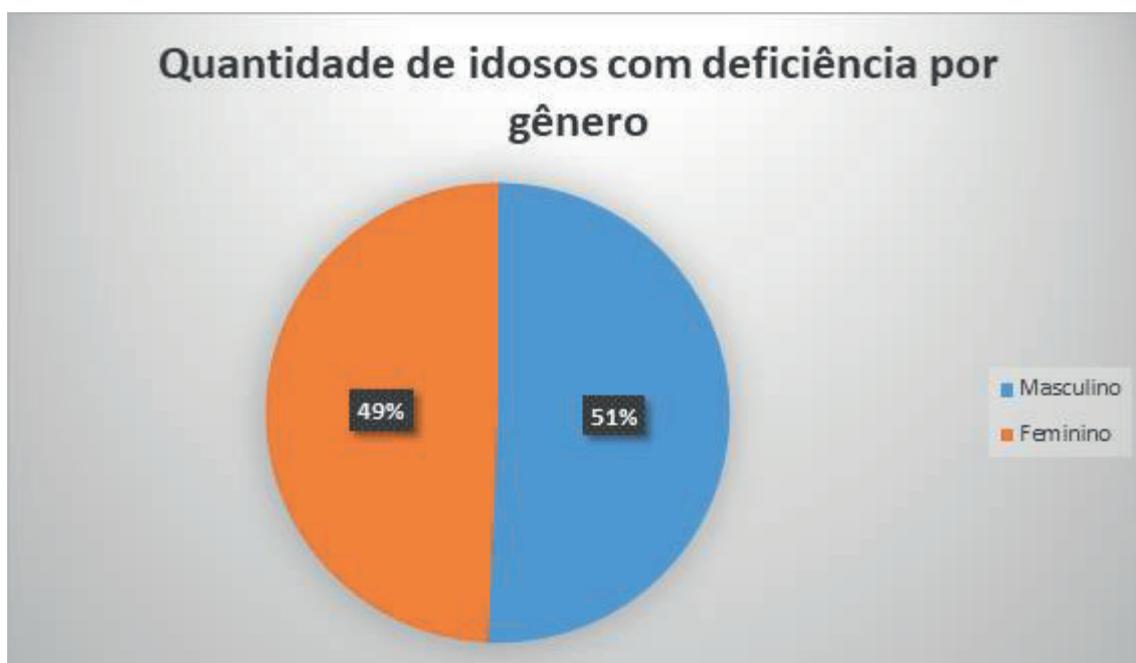
Desta forma, compreendendo que no processo humano de envelhecimento é comum o desenvolvimento de limitações físicas e/ou psíquicas, os dados a seguir evidenciam o quantitativo de pessoas idosas que informaram algum tipo de deficiência, para o Censo/IBGE/2010.

Idoso - Informação de algum tipo de deficiência e situação de ocupação		
FEMININO		
FAIXA ETÁRIA	NÃO OCUPADA	OCUPADA
60 a 64 anos	348	-
65 a 69 anos	215	13
70 a 74 anos	196	21
75 a 79 anos	151	-
80 ou mais	173	11
TOTAL	1083	45
MASCULINO		
60 a 64 anos	118	208
65 a 69 anos	172	81
70 a 74 anos	207	33
75 a 79 anos	119	-
80 ou mais	196	25
TOTAL	812	347
TOTAL GERAL	1895	392

Fonte: IBGE/2010

Outro dado informado no quadro anterior, é a situação de ocupação e a distribuição por gênero entre as pessoas idosas informantes de possuir algum tipo de deficiência. Em relação ao gênero os homens são levemente a maioria, no que se refere “possuir algum tipo de deficiência”, somam 1159, enquanto que as mulheres totalizam 1128. Ainda neste item (algum tipo de deficiência) os homens são maioria no quesito ocupação, são 347 homens, enquanto que as mulheres são em média 45.

O gráfico a seguir representa o percentual entre homens e mulheres que informaram algum tipo de deficiência para o Censo/IBGE/2010.



Fonte: IBGE/2010

16. ÍNDICES DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS

O artigo 4º do Estatuto do Idoso (2003), estabelece que: “Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.”

Em relação à questão da violência contra a pessoa idosa em Paiçandu, os registros disponíveis no CREAS, dão conta de afirmar que nos últimos quatro anos houve em média 23 situações de idosos que tiveram seus direitos violados. Como é possível verificar no quadro, a seguir:

Violação de direitos/ano	2018	2019	2020	2021
Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar – (física, psicológica ou sexual).	11	06	03	05
Pessoas idosas em situação de abandono ou negligência.	12	24	15	16
Total geral	23	30	18	21

Fonte: Dados retirados dos registros mensais (RMA)

Considerando estes dados, é importante lembrar que nem toda situação de violência é registrada pelos equipamentos de atendimento existentes no

município. Isto porque, quando se trata da violação de direitos em relação a violência, nem sempre há denúncia e/ou procura por atendimento à vítima. Sendo assim, há a possibilidade de que o número de pessoas idosas em situação de violência seja superior ao que se tem registro.

Segundo a SMAS, no âmbito da política de Assistência Social, pessoas em situação de violência são atendidas pelos serviços especializados de alta complexidade. O município de Paiçandu desenvolve o trabalho direcionado a Alta Complexidade para demanda de pessoas idosas com equipe composta por Assistente Social e Psicólogo, lotados no Centro de Referência Especializada da Assistência Social, na qual são responsáveis pelo atendimento, encaminhamentos dentre outros. Contudo, nesse momento o município não dispõe de uma Instituição de Acolhimento para pessoas idosas, haja vista que no ano de 2019 o município realizou um termo de colaboração com a aquisição de 5 vagas no Asilo São Vicente de Paula localizado na cidade de Mandaguaçu, o qual teve prorrogação até o ano de 2020.

É importante salientar que nesse período não houve nenhuma institucionalização, mais considerando a importância do serviço, no ano de 2021 foi realizado chamamento público para as entidades com o intuito de novamente manter um termo de colaboração/convênio, mas infelizmente a Instituição que compareceu não atendeu todos requisitos contido no edital, ficando o município sem convênio até o presente momento.

Diante da dificuldade do chamamento público, e tendo em vista que no município não existe demanda reprimida, a Gestão optou por realizar aquisição de vagas no ato em que houver a necessidade. Ressaltamos que todas as informações foram deliberadas pelo o Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa.

Fonte: Secretaria de Assistência Social / Coordenadora da Proteção Social Especial Média/Alta Complexidade.

Canais de Denúncia	
Disque 100	É uma ferramenta de recebimento de denúncias de violações de direitos. Está sob a responsabilidade da Secretaria Nacional de Direitos Humanos (SDH/PR). Recebe denúncias de toda a população, especialmente de grupos mais vulneráveis como a população Idosa.
Disque 181	É uma estratégia da Secretaria de Segurança Pública do Paraná com intuito

	de coletar em âmbito oficial as denúncias anônimas de todos os tipos de crimes, não mais apenas contra o tráfico de drogas. As denúncias são analisadas e encaminhadas aos diversos órgãos policiais, obedecendo a um canal técnico, critérios e metodologia estabelecidos pela comunidade de inteligência dos diversos órgãos policiais que atuam no nosso Estado (SESPE-PR 2017).
CREAS municipal	Unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

O tema violação de direitos e violência contra o idoso, vem sendo enfrentados pelos municípios, a partir de estratégias e equipamentos nas diferentes políticas públicas, requerendo articulação e plano de ação a depender da demanda.

17. REDE FÍSICA DE SAÚDE, PÚBLICA E PRIVADA, PRESTADORA DE SERVIÇO AO SUS

Tipo de Estabelecimento	Municipal	Estadual
UBS	7	-
HOSP	1	-
FISIOTERAPIA	1	-
LABORATORIO	1	-
FARMACIA	1	-

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde – Paiçandu/Pr - 2022

18. GARANTIA DOS DIREITOS

Os direitos fundamentais garantidos pela CF/1988b e pelo Estatuto do idoso Lei 10471 – 2003, devem ser promovidos por todas as políticas públicas no território brasileiro. É possível ver a materialização de alguns destes direitos na execução das políticas públicas de Assistência Social e Saúde.

Política Municipal da Assistência Social

Informações sobre a população idosa cadastrada no CadÚnico - Paiçandu

O Cadastro Único é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. As definições de extrema pobreza e pobreza são atualizadas ao longo dos anos, conforme o Art. 18 do Decreto nº 5.209 de 17/09/2004.

Considerando o exposto, são considerados baixa renda as famílias com renda per capita familiar até meio salário mínimo; famílias em situação de pobreza, aquelas que tem renda per capita de 89,01 reais a 178 reais; E extrema pobreza, as que tem renda per capita familiar menor ou igual a 89 reais.

Segundo a base de dados do CadÚnico há 2.838 idosos cadastrados, destes 1.771 são declarados responsáveis pelo grupo familiar. Isto é 62,40% dos idosos cadastrados no CadÚnico, respondem economicamente pela família.

Quanto a renda per capita média das famílias das pessoas idosas, 814 estão em situação de baixa renda; 65 estão em situação de pobreza; 346 estão em situação de extrema pobreza e 1.613 tem renda acima de ½ salários mínimos.

Ainda em relação ao perfil desta população, 1.230 idosos (cadastrados) informaram possuir algum tipo de deficiência. O conjunto de dados expressam o perfil do segmento de idosos em situação de vulnerabilidade social e econômica, que em geral, recorre aos serviços e programas das políticas públicas municipais para acessar equipamentos capazes de lhes assegurar melhores condições de manutenção da vida.

Atendimento ao idoso nos serviços de Proteção Social Básica:

CRAS Catedral e CRAS Central

Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência – SPD

Objetiva prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas

com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

O PSB no Domicílio por se tratar de um município de pequeno porte II conforme orientação técnica o atendimento por equipe é um profissional de nível superior e 5 educadores sociais para uma capacidade de 50 usuários acompanhados.

No CRAS Catedral até o mês de maio/2022 foram atendidos 17 idosos e no CRAS Central foram atendidos 19 idosos.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família –PAIF

Objetiva fortalecer a função protetiva das famílias; prevenir a ruptura de seus vínculos; promover seu acesso e usufruto de direitos; contribuir com o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

A capacidade de atendimento, segundo o porte e a organização da gestão da política municipal de Assistência Social: 750 atendimentos.

No CRAS Catedral, em relação a todo atendimento (incluindo idosos) até o mês de abril/2022, foram 277 Atendimentos de acompanhamento e 4.955 atendimentos particularizados de atendimento PAIF. No CRAS Central, foram atendidas 490 pessoas e destes 150 idosos.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa

Serviço destinado àqueles que estão em situação de vulnerabilidade social, tendo como objetivos prevenir situações de risco, por meio do combate das desigualdades sociais, da defesa da vida na dimensão social e ética, e na promoção do desenvolvimento humano. Trata-se de um serviço organizado em grupos, como forma de ampliar a convivência das diferentes culturas e das vivências entre os usuários, promovendo com isso o desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade.

A capacidade é para 115 atendimentos (Serviço dividido entre os dois CRAS). Foram realizados até abril de 2022, 14 atendimentos.

Observação: Devido a pandemia do Covid-19, os atendimentos com grupos estavam suspensos, desta forma os grupos foram retomados em maio

de/2022. CRAS Central: Atendidos 20. Observação: Salientamos que o baixo número de atendimento se deu devido à suspensão das atividades coletivas no período da pandemia do Covid-19, retomando recentemente no mês de maio.

Benefício de Prestação Continuada.

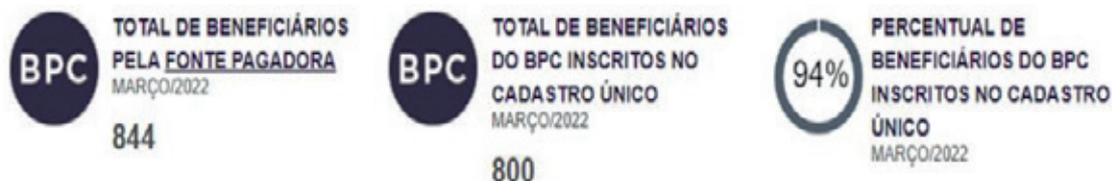
Segundo o Ministério da Cidadania, o BPC é um benefício da Política de Assistência Social, que integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo provido por sua família.

Em Paiçandu, conforme dados do Ministério da Cidadania, 498 idosos, são beneficiários do BPC, recebendo um salário mínimo mensalmente, o que perfaz um total de R\$ 604.788,00 (seiscentos e quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais) mensais no município. (SUAS WEB/2022).

Considerando o ano de 2021, o valor total anual repassado aos beneficiários do BPC, somaram 6.371.272,92 (seis milhões, trezentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

O quadro a seguir descreve detalhadamente estas informações:

BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA



	Beneficiários	Repassado em Março/2022	Repassado em 2022*	Repassado em 2021
Pessoas com Deficiência	346	R\$ 419.352,00	R\$ 1.262.904,00	R\$ 4.738.855,98
Idosos	498	R\$ 604.788,00	R\$ 1.808.304,00	R\$ 6.371.272,92
Total	844	R\$ 1.024.140,00	R\$ 3.071.208,00	R\$ 11.110.128,90

* Referente aos meses de jan/2022, fev/2022 e mar/2022.

Interessante observar que os benefícios de transferência de renda atuam em ao menos duas direções, primeiro por beneficiar o indivíduo e seu grupo familiar e como consequência injeta recursos na economia local, movimentando especialmente o comércio e os serviços no território municipal.

Considerando o número total de beneficiários do BPC (idosos e pessoas com deficiência) são 844 pessoas, que representam um valor mensal no município de R\$1.024.140,00 (um milhão, vinte e quatro mil e cento e quarenta reais).

Atendimento ao idoso nos Serviços Proteção Social Especial (média e alta complexidade):

A Abordagem Social constitui-se em processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social para atender, acompanhar e mediar acesso à rede de proteção social. Seu objetivo é a busca ativa, a identificação e mapeamento de vulnerabilidade, atendimento, acompanhamento e intervenções no território, com a população em situação de risco e vulnerabilidade social, visando o enfrentamento e superação das violências vivenciadas no território.

De janeiro a abril de 2022 foram realizados 1262 atendimentos no CREAS, e destes 70, são idosos.

PAEFI Serviço De Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

Público alvo: Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; - Tráfico de pessoas; Situação de rua e mendicância; Abandono; Vivência de trabalho infantil; Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

O objetivo é Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; Prevenir a reincidência de violações de direitos.

Fonte: MDS, Cartilha Perguntas e Respostas: Serviço Especializado em Abordagem Social.

Política Municipal de Saúde

Serviço/programa	Descrição do serviço em atendimento ao idoso
Estratégia Saúde da Família	A atenção básica é o primeiro nível de atenção e principal porta de entrada ao sistema para atender às necessidades de saúde, integrando e coordenando o cuidado. A pessoa idosa sempre estará vinculada à atenção primária independentemente de ser assistida em outro ponto de atenção, sendo as unidades de Estratégias Saúde da Família (ESF) responsável pelo acompanhamento do caso.
Farmácia Básica	Presta atendimento à população todos os dias da semana, sem intervalo em horário de almoço, dispensando os medicamentos da farmácia básica e medicamentos via processo da regional, localizada na região central do município, possui acessibilidade ao cadeirante e idoso,
Laboratório Municipal	Realiza exames solicitados pelos médicos da atenção primária, e ou nossas referencias, agendados pela secretaria de saúde, atende priorizando os atendimentos conforme previsto, possui acessibilidade, elevador para pessoas com mobilidade reduzida
Setor de Fisioterapia	A Clínica Municipal de Fisioterapia de Paicandu está vinculada exclusivamente ao serviço do SUS, prestando atendimento a todos os munícipes, em sua maioria à pessoa idosa. Estes são encaminhados por vários serviços desde atenção básica, especializada ou mesmo do âmbito hospitalar. A fisioterapia tem como objetivo atuar na prevenção e promoção de saúde do idoso, colaborando para manutenção da sua funcionalidade, bem como qualidade de vida.
Departamento de Epidemiologia	A Vigilância epidemiológica é o processo sistemático e contínuo de coleta, e análise, de interpretação e de disseminação de informação, com a finalidade de recomendar e de adotar medidas de prevenção e de controle de problemas de saúde, Atua na logística da distribuição das vacinas para a atenção básica, sobretudo na organização das campanhas de vacina (H1N1, COVID...), Conforme calendário vacinal, prioriza vacinação aos grupos de risco e posteriormente a população geral. A epidemiologia acompanha as notificações de casos suspeita de dengue e encaminha a informação as UBS para acompanhamento dos casos registrados. E investiga os casos de óbito fetal, neo-natal natimortos, e causa morte não especificada na D.O.

Setor de Audiologia e Fonoterapia	No setor de fonoaudiologia é realizado triagens auditivas, se necessário posteriormente encaminhamento para exames audiológicos e indicação e adaptação de AASI. Na parte de reabilitação e realizado terapias para idosos com problemas relacionados a comunicação, voz e linguagem
Saúde Mental	No município CAPS e nossa referência para atendimento alto risco para saúde mental, estratificados pela atenção básica, e adequado a dificuldade de mobilidade da pessoa idosa possibilita transporte até a unidade para atendimento conforme agenda.
HIPERDIA	Devido ao período de pandemia as UBS, não estavam realizando os “hiperdias”, para evitar aglomeração de pessoas, principalmente idosos, mas com evolução da cobertura vacinal, e redução dos casos graves , estamos programando retomar as atividades coletivas/ educativas com a população.
Nutrição	O município conta com um nutricionista no momento que realiza atendimento à população geral, conforme encaminhamento médico, lotado na fisioterapia municipal. E via Secretaria de saúde o município fornece as formas de complemento nutricional conforme prescrição, adequado as necessidades do indivíduo.
Serviço Social na SMS	Segundo os Parâmetros para o assistente social na saúde (CFESS/2009), as principais ações a serem desenvolvidas pelo assistente social são: - Prestar orientações (individuais e coletivas) e /ou encaminhamentos quanto aos direitos sociais da população usuária, no sentido de democratizar as informações; - Identificar a situação socioeconômica (habitacional, trabalhista e previdenciária) e familiar dos usuários com vistas a construção do perfil socioeconômico para possibilitar a formulação de estratégias de intervenção. - Realizar abordagem individual e/ou grupal, tendo como objetivo trabalhar os determinantes sociais da saúde dos usuários, familiares e acompanhantes; - Criar mecanismos e rotinas de ação que facilitem e possibilitem o acesso dos usuários aos serviços, bem como a garantia de direitos na esfera da seguridade social; - Realizar visitas domiciliares quando avaliada a necessidade pelo profissional do Serviço Social, procurando não invadir a privacidade dos usuários e esclarecendo os objetivos das mesmas; - Realizar visitas institucionais com objetivo de conhecer e mobilizar a rede de serviços no processo de viabilização dos direitos sociais.

	<ul style="list-style-type: none"> - Trabalhar com as famílias no sentido de fortalecer seus vínculos, na perspectiva de torná-las sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção e recuperação da saúde. - Criar protocolos e rotina de ação que possibilitem a organização, normatização e sistematização do cotidiano do trabalho profissional. - Registrar os atendimentos sociais no prontuário único com objetivo de formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde quanto as informações sociais dos usuários, resguardadas as informações sigilosas que devem ser registradas no prontuário social.
--	---

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

19. METODOLOGIA, OBJETIVOS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS.

Como estratégia de planejamento, inserido na perspectiva de gestão participativa, formato de governança das políticas públicas desenvolvido no Brasil especialmente após a promulgação da Constituição Federal em 1988, o plano municipal dos direitos da pessoa idosa, é gerido e elaborado com a participação da sociedade civil, tanto pela sua representação no CMDPI, como pelo anterior debate e mobilização do território local com a realização da Conferência Municipal.

E segue conclamando a participação dos usuários dos serviços públicos, organizações sociais e populares, trabalhadores nos sistemas públicos municipais e gestores das secretarias municipais, para juntos estabelecerem instrumentos de avaliação e monitoramento para a efetivação do plano elaborado.

20. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Geral:

- Promover qualidade de vida à população idosa do município de Paiçandu, em especial aos que vivem em situação de vulnerabilidade social, na

perspectiva de garantir os direitos fundamentais de um envelhecimento digno e saudável. Articulando ações das Secretarias Municipais e das entidades da Sociedade Civil organizada, para possibilitar a existência de estruturas físicas e humanas, a fim garantir atendimento adequado a este segmento populacional.

Específicos:

- Planejar de forma intersetorial a Política Municipal do Idoso no município Paiçandu, para o período de 2022 a 2025.
- Elencar ações com a finalidade de possibilitar proteção especial à população idosa mais vulnerável;
- Priorizar ações e programas de valorização e inclusão das pessoas idosas em todos os aspectos relativos à vida comunitária;
- Viabilizar programas que possam contribuir para o envelhecimento saudável, ativo, cidadão e sustentável;
- Fortalecer as redes de proteção e de apoio na defesa dos direitos da pessoa idosa;
- Contribuir para o desenvolvimento humano.

21. ORÇAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DA PESSOA IDOSA

A Política Municipal da Assistência Social em Paiçandu, responde administrativamente pela articulação da Política de atendimento ao idoso, e com isso, vincula à sua gestão o apoio técnico operativo para o desenvolvimento das ações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Ressalta-se que como política pública responsável pela gestão da Política Municipal de Assistência Social, a ela compete o atendimento de ações, programas, serviços e projetos, para um recorte específico da população idosa, respeitando a sua definição enquanto política de garantia de direitos.

Considerando os dados do CadÚnico, que registra 498 idosos em recebimento de BPC, implica considerar que este é o público prioritário (não único) de atendimento à população de idosos do município. Importante ainda

ressaltar que a Assistência Social é responsável por atendimentos específicos considerando a legislação em vigor, em especial a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, ou seja, o quadro a seguir apresenta o orçamento programado para atender as ações relativas ao atendimento do idoso, usuários da Política Municipal da Assistência Social, considerando que a gestão da articulação das ações está sob a responsabilidade desta secretaria.

Contudo, é fundamental evidenciar que como política pública transversal é necessário que cada secretaria organize em seu orçamento percentual destinado para o atendimento à pessoa idosa.

FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA				
Conta	Fonte	Saldo atualizado	Informações	Atualizações
26517-9		R\$55.03	Essa conta é específica para recebimento de doações do recolhimento de imposto de renda.	
Total		R\$55.03		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DESPESAS COM ATENDIMENTO ÀS PESSOAS IDOSAS				
Serviço		Quantidade	Valor mensal	Valor anual
Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos	de e de	1	R\$1.666,00 (vinculado Federal)	R\$19.992,00
Investimentos recurso Municipal			R\$12.995,00(recurso livre próprio)	
Compras de vagas para Acolhimento Institucional			R\$92.600,00(recurso livre)	
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.		1	R\$ 944,28 (mensal)	R\$ 11.400.00
Total geral				R\$123.399,20

22. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PLANO

O documento Plano Municipal do Idoso registra as ações e realiza o planejamento de um recorte temporal estabelecido para fins da gestão das políticas públicas. Contudo, é importante salientar que o processo de planejar é contínuo e neste caso, as ações que são parte do plano foram deliberadas em 2019 (na II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu).

O quadro a seguir registra as principais ações programadas para a execução do plano em 2022. Ressalta-se que como a vigência do plano termina em 2025, há previsão de monitoramento e avaliação continuados e o registro das deliberações da próxima conferência municipal que deverá acontecer em....

2022 Atividade/mês	Jan	Fev	Ma r	Abr	Mai	Ju n	Jul	Ag o	Set	Out	No v	De z
Apresentação da metodologia de construção do plano.			X									
Construção do diagnóstico municipal.			X	X								
Encontro municipal para apresentação do diagnóstico e construção das propostas de ações para compor o plano.					X							
Elaboração do plano.				X	X	X						
Apresentação do Plano ao CMDPI.						X						
Entrega do Plano ao CMDPI.						X						
Monitoramento e avaliação.						X	X	X	X	X	X	X

23. EIXOS ESTRATÉGICOS

Este Plano Municipal voltado à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa está estruturado em alguns eixos estratégicos, sendo estes, embasados nos serviços prestados nas referidas secretarias municipais com o intuito de garantir melhor atendimento a esta demanda, que exige conteúdos dos temas transversais, perpassando nas várias áreas.

Tendo em vista esta transversalidade e interdisciplinaridade de algumas ações, bem como a otimização de recursos humanos e materiais, podendo e devendo ser estabelecidas parcerias necessárias, que o executor indicado achar pertinente à efetivação de determinada ação.

Os eixos temáticos encontram arcabouço legal nos direitos fundamentais, estabelecidos no Estatuto do Idoso e legislações pertinentes ao tema. São eles:

Eixo I. Assistência Social.

Art.33. “a assistência social aos idosos será prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes” (Estatuto do Idoso, 2003).

Eixo II. Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art.20. “O idoso tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade” (Estatuto do Idoso, 2003).

Eixo III. Habitação, Urbanismo e Acessibilidade.

Art.37. “O idoso tem direito a moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada” (Estatuto do Idoso, 2003).

Art.38. “Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria” (Estatuto do Idoso, 2003).

Eixo IV. Saúde.

Art 15. “É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos” (Estatuto do Idoso, 2003).

Art.16. Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições

adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico ” (Estatuto do Idoso, 2003).

Art. 18. “As instituições de saúde devem atender aos critérios mínimos para o Atendimento às necessidades do idoso, promovendo o treinamento e a capacitação dos profissionais, assim como orientação a cuidadores familiares e grupos de auto-ajuda” (Estatuto do Idoso, 2003).

Art. 19. “Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados” (Estatuto do Idoso, 2003).

Eixo V. Transporte Público e Segurança.

Art. 39 “Aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares” (Estatuto do Idoso, 2003).

Art. 41. “É assegurada a reserva, para os idosos, nos termos da lei local, de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso” (Estatuto do Idoso, 2003).

Art. 42. “São asseguradas a prioridade e a segurança do idoso nos procedimentos de embarque e desembarque nos veículos do sistema de transporte coletivo” (Estatuto do Idoso, 2003).

24. QUADROS DESCRITIVOS DAS AÇÕES

EIXO I. ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZO	FONTE DE RECURSOS	RESULTADO ESPERADO
Descentralizar as ações no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Proporcionar oficinas socioeducativas de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, de forma descentralizada a fim de possibilitar o acesso do idoso em atividades no seu território.	Articular e desenvolver atividades intersetoriais entre as políticas públicas (Assistência Social, Saúde, Cultura, Educação, Esporte e lazer), voltadas ao atendimento da pessoa idosa.	Secretarias Assistência Social, Saúde, Educação Esporte e Lazer e Cultura.	2022 Curto prazo.	Recurso Municipal (Pleitear recursos Estadual e Federal)	Favorecer o convívio comunitário e fortalecimento de vínculos. Articular as políticas públicas de atendimento ao idoso.
Oportunizar aos idosos, ações que possibilite o desenvolvimento de habilidades e potencialidades, na defesa de direitos, bem como propiciar o estímulo à participação cidadã.	Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas idosas, buscando a desconstrução de mitos e preconceitos, através de encontros periódicos. Iniciar a Implantação da rede de atendimento a Pessoa Idosa.	Realizar encontros em pontos estratégicos do território municipal.	Secretarias Assistência Social, Saúde, Educação Esporte e Lazer e Cultura e demais secretarias municipais. Rede de Atendimento da Pessoa Idosa.	2023 Médio prazo.	Recurso Municipal	Proporcionar a pessoa idosa o conhecimento dos espaços de controle social, possibilitando a participação na elaboração das políticas públicas pertinentes a eles.
Manter a orientação e acompanhamento aos idosos (usuários da Política Pública de Assistência Social) no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).	Ampliar a busca ativa aos idosos que recebem BPC, Auxílio Brasil e se classificam na pobreza e na extrema pobreza; Realizar Palestras socioeducativas, dinâmicas de grupos, debates, atividades físicas, atividades de lazer, passeios, baile e comemorações de datas festivas e alusivas à valorização da cultura local e regional.	Atender 100% dos idosos participantes do CCI e demanda advinda do PAIF.	Proteção Social Básica CRAS e CCI	2023 Médio prazo	Recurso Municipal	Contribuir na melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa.

EIXO I. ASSISTÊNCIA SOCIAL						
AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZO	FONTE DE RECURSOS	RESULTADO ESPERADO
Criar/ Implantar Programa de Formação Continuada aos trabalhadores da política de Assistência Social do município para planejar, trabalhar e desenvolver seus serviços conforme Tipificação Nacional dos Serviços relacionados aos atendimentos ao idoso.	Estruturação do Departamento de Gestão do Trabalho; Investir em cursos de Formação Continuada; Garantir recursos para o custeio de Cursos, Palestras e diárias de eventos afetos a política de assistência social e as Políticas de Direitos.	Oportunizar a todos os trabalhadores do SUAS a formação continuada; Capacitar todos os técnicos e servidores que atendam os usuários idosos que utilizam os serviços socioassistencial do município.	Secretaria de Assistência Social – Órgão Gestor.	2023 Médio prazo	Recurso Municipal	Garantir aos Municípios atendimento, digno, continuado visando a assegurar a todos o acesso aos direitos sociais. Contribuir para que os profissionais desenvolvam o seu trabalho de forma a assegurar os direitos de seus usuários.
Criar/Implantar Programa Municipal de Auxílio para cuidadores de idosos, usuários da política municipal de Assistência Social.	Realizar estudo de viabilidade, para implantar o Programa; Realizar diagnóstico para o Conhecimento do Público ; Estabelecer parâmetros para a Inclusão no Programa; local para indentificar e cadastrar a demanda através de busca ativa. Criar lei municipal para a regulamentação e implementação do benefício “ Auxílio ao Idoso”.	Proporcionar condições de permanência do idoso no grupo familiar através de auxílio para o cuidador.	Secretaria de Assistência Social – Órgão Gestor	2023 – 2025 Médio prazo.	Recurso Municipal (Pleitear recursos Estadual e Federal).	Reduzir situações de institucionalização de pessoas idosas e fortalecer familiares, na perspectiva da garantia de Direitos.

EIXO I. ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZO	FONTE DE RECURSOS	RESULTADO ESPERADO
Realizar manutenção da estrutura física do Centro de Convivência do Idoso e espaço do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso.	Realização de manutenção Preventiva e corretiva do Centro do Idoso; Reformas e reparos em geral. Articulação com Gestão Municipal.	Realizar processo licitatório anual, para a realização de manutenção/reforma anual das instalações físicas do Centro de Convivência do Idoso.	Secretaria de Assistência Social/Gestão Municipal.	2024 Longo prazo	Recurso Municipal (Pleitear recursos Estadual e Federal)	Manter a Estrutura física interna e externa para execução das atividades ofertadas.
Construir sede própria para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo da Pessoa Idosa.	Articular a Gestão Pública Municipal e Promover a sensibilização da necessidade de um amplo espaço para o desenvolvimento de oficinas específica para pessoa idosa. Recorrer à instância Estadual e Federal, afim de pleitear recursos para viabilizar a construção do equipamento.	Construir sede própria para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos.	Secretaria de Assistência Social/Gestão Municipal.	2025 Longo prazo.	Recurso Municipal (Pleitear recursos Estadual e Federal)	Proporcionar um espaço próprio, adequado para execução das atividades e melhor atendimento da demanda.
Assegurar vagas para idosos em Instituição de Acolhimento para Pessoas idosas (ILPs), mediante Termo de Colaboração (Convênio).	Firmar convênio com entidade de acolhimento à idosos, em município pertencente a região de Paçandu.	Viabilizar a aquisição de no mínimo 3 (três) vagas, para institucionalização de idosos.	Secretaria de Assistência Social/Gestão Municipal	2022 Curto prazo.	Recurso Municipal (Pleitear recursos Estaduais e federais)	Garantia de qualidade de vida e direito.

EIXO I. ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZO	FONTE DE RECURSOS	RESULTADO ESPERADO
Implantar Centro Dia.	Sensibilizar a Administração pública da necessidade da construção do Centro dia, visando a redução de institucionalização Contratação de equipe técnica efetiva para o desenvolvimento do Serviço, conforme normativas.	Implantação e manutenção do Programa Centro Dia do Idoso.	Secretaria de Assistência Social/Gestão Municipal	2024-2025 Longo prazo.	Recurso Municipal (Pleitear recursos Estaduais e federais)	Trabalhar o fortalecimento de vínculos, familiares e comunitários, a fim de evitar o isolamento e institucionalização.
Criar evento de integração e reflexão sobre os direitos da pessoa idosa – Semana da pessoa idosa.	Integrar de maneira educativa a população idosa através da informação e conhecimento. Estabelecer o debate e a reflexão sobre temas voltados aos direitos e políticas públicas que contemplam a pessoa idosa.	Realizar periodicamente a Semana da Pessoa Idosa.	Gestão básica através de equipe exclusiva de referência para atendimento à pessoa idosa.	2024 Longo prazo	Recurso Municipal	Promover aos idosos o acesso à informação e autonomia.

EIXO I. ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZO	FONTE DE RECURSOS	RESULTADO ESPERADO
Implantar horta no Centro de Convivência do Idoso	Elaborar projeto de horta comunitária. Mobilizar os idosos interessados e capacitá-los para a atividade de horticultura; Estabelecer parcerias com os Programas da Secretaria de Agricultura para o desenvolvimento da horta. Contratar oficineiro/instrutor para orientar as ações de horticultura. Criar / Implantar programas de Segurança Alimentar aos Idosos em Vulnerabilidade.	Horta implantada e em desenvolvimento.	Gestão municipal, Secretarias de Agricultura e de Assistência Social.	2022 Curto e médio Prazo	Recurso Municipal	Assegurar oas idosos e sua família segurança alimentar e Melhorar a qualidade da alimentação dos idosos e familiares atendidos pela Política de Assistência Social do Município.
Promover formação aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Oferecer cursos e/ou encontros continuados relacionados à atuação de conselheiros em gestão de política pública.	Ofertar a formação continuada aos conselheiros municipais.	Secretaria Municipal de Assistência Social.	2022 2023 2024 2025	Recurso Municipal	Qualificar a gestão dos conselhos.

EIXO I. ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZO	FONTE DE RECURSOS	RESULTADO ESPERADO
Contribuir com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa na divulgação de suas ações.	Fornecer aporte material para a confecção de panfletos e/ou informativos sobre temas de interesse do conselho. Articular as diversas políticas públicas para o desenvolvimento das ações do conselho. Criar Comitê para articulação de estabelecimento de Política Municipal do Idoso; Criar o Protocolo de Atendimento à Pessoa Idosa; Implantar a Rede de Atendimento a pessoa idosa.	Atendimento da demanda do Conselho Municipal do Idoso.	Secretaria Municipal de Assistência Social.	2022 2023 2024 2025	Recurso Municipal	Garantir amplo conhecimento sobre as atribuições e trabalho do conselho.

EIXO II. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZO	FONTE DE RECURSOS	RESULTADO ESPERADO
Realizar projetos culturais e artísticos para formar idosos produtores de cultura e contribuir na descoberta de novos artistas.	<p>Pesquisar os interesses dos idosos.</p> <p>Identificar idosos que já desenvolvem atividades artísticas.</p> <p>Contratar profissionais responsáveis por ministrar aulas relacionadas ao interesse dos idosos.</p> <p>Ofertar cursos de formação cultural.</p>	<p>Planejar, organizar e estabelecer parcerias para a realização das ações.</p> <p>Instituir estratégias de fiscalizações e feedbacks sobre os eventos em especificidade.</p>	Secretaria Municipal de Cultura.	Até o ano de 2024 – Ações em Prática.	<i>Recursos Públicos. Esfera: Municipal, Estadual e Federal.</i>	Despertar a potencialidade cultural dos idosos no Município de Paçandu e distrito e Água Boa, conforme o interesse.
Ampliar a participação de idosos nas atividades organizadas pela Secretaria Municipal de Cultura.	<p>Identificar a demanda de interesse dos idosos.</p> <p>Promover Oficinas culturais, com cronograma semanal para atividades no espaço que é destinado à Cultura.</p> <p>Implantar projeto de Resgate a Cultura local;</p>	<p>Formar turmas, com atendimento preferencialmente ao idoso, com destaque cultural e cronograma de segunda à sexta-feira com atividades.</p>	Secretaria Municipal de Cultura.	Até o ano de 2024 – Ações em Prática.	Recursos Públicos. Esfera: Municipal, Estadual e Federal.	Garantir a participação de idosos em atividades culturais ofertadas no Município de Paçandu e distrito de Água Boa.

EIXO II. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZO	FONTE DE RECURSOS	RESULTADO ESPERADO
Ampliar número de Academias da Terceira Idade – ATIs, no território municipal.	Elaborar projeto para ampliar o número de ATIs município (descentralização dos pontos das academias). Pleitear recursos federais/estaduais para a implantação de novas ATIs. Utilizar contratações de Profissionais bacharelados em Educação Física servindo à Secretaria de Esporte e Lazer para o atendimento em novos projetos.	Acompanhar o trâmite para a obtenção de novos projetos de ATIs.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	Até o ano de 2024 – Ações em Prática.	Recursos Públicos. Esfera: Municipal, Estadual e Federal.	Contribuir para a melhoria na qualidade de vida da população idosa e prevenção relacionadas as patologias.
Realizar manutenção das Academias da Terceira Idade – ATIs.	Manter os equipamentos e os espaços das ATIs em qualidade. Manter o acompanhamento o semanal de Profissional de Educação Física para o desenvolvimento da prática segura de exercícios físicos.	Promover fiscalizações e acompanhamento fixo das atividades semanalmente.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	2022 2023 2024 2025	Recursos Públicos. Esfera: Municipal, Estadual e Federal.	Estimular a prática de Exercícios Físicos aos idosos do Município de Paçandu e distrito de Água Boa.

EIXO II. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZO	FONTE DE RECURSOS	RESULTADO ESPERADO
Contratar Educador Físico para a promoção de atividades específicas aos idosos.	Articular ações com outras Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal. Oferecer atividade de Ginástica e de Recreação para os idosos. Manter reuniões mensais com aprimoramento das atividades que ocorrem.	Realizar atividades físicas para os idosos em pontos estratégicos do território municipal.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Fundação de Saúde e Educação.	Até o ano de 2024 – Ações em Prática.	Recursos Públicos. Esfera: Municipal, Estadual e Federal.	Ofertar atendimento profissionalizado em Educação Física aos idosos do Município de Paçandu e distrito de Água Boa.
Utilizar espaços esportivos do município, para atividades como corridas, caminhadas e outros tipos de Recreações e Exercícios Físicos.	Elaborar projeto com a definição de público alvo, cronograma de atividades e profissionais responsáveis pelas atividades. Buscar recursos financeiros com instituições públicas do Estado, auxílio nas manutenções desses espaços. Organizar ações e definir profissionais para a realização das atividades de forma periódica. Definir estratégia de divulgação das atividades a serem oferecidas.	Garantir Esporte e Lazer para os idosos com qualidade.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	2022 até 2025.	Recursos Públicos. Esfera: Municipal, Estadual e Federal.	Contribuir para a melhoria na qualidade de vida da população idosa e prevenção relacionadas as patologias.

EIXO II. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZO	FONTE DE RECURSOS	RESULTADO ESPERADO
Executar projetos de atividades socioeducativas para idosos que promovam o envelhecimento ativo e saudável de forma coletiva, multidisciplinar e descentralizadas.	Oferecer atividades planejadas, com enfoque nos interesses e motivação dos idosos. Contratar e/ou disponibilizar equipe de trabalho: Profissionais ligados a Secretaria de Esporte e Lazer, as Fundações de Saúde e Educação (multidisciplinares, contudo com formação adequada para a execução de atividades).	Trabalho em equipe, e reuniões com frequência aprimorando as ações em destaque.	Fundação de Educação Paçandu / Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Secretaria Municipal de Cultura e Assistência Social.	Até o ano de 2024.	Recursos Públicos: Municipais, Estaduais ou Federais de acordo com organizações emetas do financeiro de cada Secretaria Municipal ou Fundação.	Enfatizar a prática do lazer no público idoso do município de Paçandu e disitrito de Água Boa.
Implantar o Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA no período diurno para os idosos preferencialment e no espaço do Centro do Idoso.	Identificar a demanda pelo ensino do EJA aos idosos. Ofertar sala de aula, professores e material pedagógico para o atendimento ao idoso. Possibilitar metodologia adequada ao ensino-aprendizagem dos idosos.	Implantação do Programa e observação/avaliação do mesmo.	Fundação de Educação.	Até o ano de 2023.	Recursos Públicos: Municipais, Estaduais ou Federais de acordo com organizações emetas do financeiro de cada Secretaria Municipal ou Fundação.	Diminuir o índice de analfabetismo e analfabetismo funcional do público idoso do Município de Paçandu e Água Boa.

EIXO II. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZO	FONTE DE RECURSOS	RESULTADO ESPERADO
Implantar curso de qualificação profissional para reinserção dos idosos no mercado de trabalho.	Encaminhamento para intermediação ao mercado de trabalho formal, aprendizagem, economia solidária, microempreendedorismo individual, acesso ao microcrédito. Realizar curso de qualificação profissional. Oferecer transporte, a fim de que idosos possam acessar tal serviço.	Participação de todos os idosos interessados nas ações propostas.	Secretária de Indústria e Comércio; Fundação de Educação Paçandu / Secretaria Municipal de Assistência Social.	Até o ano de 2023.	Recursos Públicos. Esfera: Municipal, Estadual e Federal.	Capacitar qualificação profissional para idosos do Município de Paçandu e distrito de Água Boa.
Oportunizar aos Idosos em Vulnerabilidade social atividades de lazer, Cultura e entretenimento por meio de viagens e passeios pela região.	Realizar levantamento com os grupos de idosos para identificar os locais de interesse a ser visitado. Organizar um cronograma de viagens/passeios. Atuar em parceria com o trabalho do Esporte e Lazer, Turismo e Assistência Social. Destinar orçamento da Secretaria de Turismo.	Atendimento periódico, regular e a partir de um planejamento da demanda dos idosos por passeios e/ou viagens.	Secretaria Municipal de Turismo / Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Cultura e Assistência Social.	Até para o ano de 2023.	Recursos Públicos: Municipais, Estaduais ou Federais de acordo com organizações emetas do financeiro de cada Secretaria Municipal ou Fundação.	Possibilitar acesso à atividades culturais aos idosos do Município de Paçandu e Água Boa.

EIXO II. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZO	FONTE DE RECURSOS	RESULTADO ESPERADO
Criar e Implantar o Programa de Envelhecimento Ativo e Saudavel	Estabelecer critérios para a Inclusão no Prorama Contratar Equipe multiprofissional do Programa; Estabelecer as atividades que promovam o Envelhecimento ativo e Saudavel; Construir piscina aquecida no Centro do Idoso para atividades de hidroginástica e natação.	Promover atividades que melhorem a qualidade de vida; A interação social;	Secretárias Saude, Educação, Esporte e lazer; e Assistencia Social.	A longo prazo.	Recursos Públicos: Municipais, Estaduais ou Federais de acordo com organizações emetas do financeiro de cada Secretaria Municipal ou Fundação.	Contribuir para o envelhecimento o ativo e saudável a população idosa de Paíçandu.

EIXO III. HABITAÇÃO, URBANISMO E ACESSIBILIDADE

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZO	FONTE DE RECURSOS	RESULTADO ESPERADO
Garantir ao idoso acesso em programas habitacionais conforme o respaldo da lei.	Criar meios de divulgação e facilitação de entrada de idosos em programas habitacionais. Possibilitar Acesso Prioritário aos Idosos Para A Concessão De Auxílio Para Melhoria habitacional Pela Política Municipal de Habitação De Interesse Social, conforme estabelece a lei Municipal 3147/2022. Possibilitar Acesso Prioritário aos Idosos em vulnerabilidade econômica a assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de Habitação e interesse social conforme a lei Municipal 3148/2022.	Identificar e acessar programas com entidades e órgão mediadores ou mantenedores deste tipo de iniciativa. Identificar e cadastrar Idosos perfil cadastro único e que necessitam de melhoria em seu imóvel	Secretaria de Obras e Secretaria de Planejamento e Departamento de Habitação	2022 a 2025	Fonte de recurso Municipal, Estadual e Federal.	Garantir o acesso do idoso em programas habitacionais conforme o respaldo da lei.

EIXO III. HABITAÇÃO, URBANISMO E ACESSIBILIDADE

ações	estratégias	metas	executor	prazo	fonte de recursos	resultado esperado
Construir rampas de acesso nas calçadas de todo o município, a fim de facilitar a acessibilidade.	Identificar os locais sem rampas e executá-las. Identificar os locais com rampas em desacordo com a norma de acessibilidade e regulariza-las. Fiscalizar periodicamente e estimular denúncia de situações irregulares, em relação às vias públicas na perspectiva de garantir a acessibilidade. Construir e conservar passeios públicos para facilitar a circulação de idosos.	Estabelecer mediação entre o conselho e as secretarias de serviços públicos e de obras, para identificação assertiva dos locais e necessidades dos usuários. Implantar rebaixos de calçadas para melhoria da acessibilidade na cidade Incentivar que os estabelecimentos fiquem enquadrados dentro da legislação, facilitando o acesso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.	Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Obras, Secretaria de Planejamento.	Durante a validade deste plano.	Fonte de recurso Municipal, Estadual e Federal.	Garantir a acessibilidade através de rampas de acesso nas calçadas de todo o município.

EIXO IV. SAÚDE

ações	estratégias	metas	executor	prazo	fonte de recursos	resultado esperado
Implantar/Implementar o Protocolo de cuidado domiciliar.	Realizar estudo de viabilidade para a Implantação do Serviço de Atendimento em Domicílio, conforme portaria nº 825/2016; Realizar a estratificação da Saúde dos Idosos acompanhados pelas equipes de PSF. Aplicar o IVCF-20 Índice de Vulnerabilidade a todos os idosos atendidos pela ESF.	Identificar as necessidades de atendimento em saúde de todos os idosos que demandam atendimento em saúde pela ESF. Atender e dispensar materiais médicos para os cuidados e curativos em domicílio à todos os idosos acamados, como visitas médicas e de enfermagem e as coletas de exames.	Equipe Saúde da Família	03 ANOS	Recursos próprios e das transferências do Governo Federal.	Conhecer a fragilidade da nossa população.

EIXO IV. SAÚDE						
AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZO	FONTE DE RECURSOS	RESULTADO ESPERADO
Desenvolver atividade educativa em saúde.	Realizar grupos, palestras, campanhas de sensibilização e mobilização acerca da prevenção e promoção a saúde do idoso.	Monitorar os registros disponíveis na UBS municipal.	Equipe Saúde da Família	06 meses	Recursos próprios e das transferências do Governo Federal.	Melhorar o conhecimento da população sobre a promoção da saúde.
Estimular a realização de atividades físicas.	Promover grupos de caminhadas e alongamentos.	As UBS realizaram semanalmente atividades físicas, com auxílio de um profissional de educação física, Os participantes serão cadastrados para acompanhamento e lançamento das ações no sistema IDS	Equipe Saúde da família.	06 meses	Adesão ao projeto "Incentivo a atividade física". PORTARIA GM/MS Nº 1.105, DE 15 DE MAIO DE 2022, GOV.FEDERAL	Melhorar as condições físicas dos idosos do município.

EIXO V. TRANSPORTE PÚBLICO E SEGURANÇA.

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZO	FONTE DE RECURSOS	RESULTADO ESPERADO
Articular com órgão de urbanismo para melhoria de sinais de trânsito, travessia de pedestres, calçadas e equipamentos de segurança, bem como, a realização de adaptações que se fizerem necessárias no município de Paçandu e no distrito de Água Boa.	Realizar estudos necessários sobre a demanda. Planejamento de recursos para execução das necessidades do município. Articular recursos federais e estaduais para sanar as necessidades.	Adquirir recurso para realizar a demanda; realizar estudos de implementação; executar a indicação.	Secretaria de Planejamento, Secretaria de Serviços públicos, Secretaria de obras, Secretaria de Assistência social.	Durante a validade deste plano.	Fonte de recurso Municipal, Estadual e Federal.	Melhorar sinais de trânsito, travessia de pedestres, calçadas e equipamentos de segurança, bem como, a realização de adaptações que se fez necessário no município de Paçandu e no distrito de Água Boa.

EIXO V. TRANSPORTE PÚBLICO E SEGURANÇA.

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZO	FONTE DE RECURSOS	RESULTADO ESPERADO
Adquirir um ônibus adaptado exclusivo para o transporte de idosos, para as atividades culturais, de lazer, esporte e do Serviço de Convivência do Idoso.	Realizar estudos necessários sobre a demanda. Planejamento de recursos para execução das necessidades do município. Articular recursos federais e estaduais para sanar as necessidades.	Adquirir recurso para realizar a necessidade; realizar estudos de implementação; executar a indicação.	Secretaria de Planejamento, Secretaria de Serviços públicos, Fundação de Saúde, Secretaria de Assistência social.	Durante a validade deste plano.	Fonte de recurso Municipal, Estadual e Federal.	Favorecer o desenvolvimento de projetos de intervenções culturais/turísticos destinados a ampliação do arcabouço cultural dos idosos atendidos.
Realizar estudo de viabilidade para a implantação de transporte coletivo municipal, através de projeto de lei, para atender os habitantes de Paiçandu e Água Boa e permitir que eles possam transitar entre os bairros.	Realizar estudos necessários sobre a demanda. Planejamento de recursos para execução das necessidades do município. Articular recursos federais e estaduais para sanar as necessidades.	Adquirir recurso para realizar a necessidade; Realizar estudos de implementação; Executar a indicação.	Secretaria de Planejamento, Secretaria de Serviços públicos, Fundação de Saúde, Secretaria de Assistência social.	Durante a validade deste plano.	Fonte de recurso Municipal, Estadual e Federal.	Implantar transporte coletivo municipal, através de projeto de lei, para atender os habitantes de Paiçandu e Água Boa e permitir que eles possam transitar entre os bairros.

25.EIXOS TEMÁTICOS E PROPOSTAS ELENCADAS NA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PAIÇANDU – 2019.

De acordo com o relatório, a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa idosa de Paíçandu ocorreu no dia 16 de maio de 2019, na Casa de Cultura localizado na Avenida Curitiba, N° 440 - Centro, em cumprimento da Lei Municipal nº 2379 de 25 de junho de 2014 e em atendimento a convocação do prefeito municipal Tarcísio Marques dos Reis através do Decreto nº 098 /2019.

Na ocasião participaram 77 delegados, sendo 54 representantes da sociedade civil (53 usuários e 1 entidade) e 23 representantes governamentais.

O objetivo foi debater medidas que garantam os direitos fundamentais da pessoa idosa como saúde, assistência social, previdência, moradia, transporte, educação, cultura, esporte e lazer, a partir do tema central “Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas”.

Seguindo a orientação nacional/estadual os trabalhos foram organizados em quatro eixos temáticos: Eixo 1: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Saúde; de Assistência Social e Previdência; Moradia e Transporte; Cultura, Esporte e Lazer; Eixo 2: Educação: assegurando direitos e emancipação humana; Eixo 3: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa; Eixo 4: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

As deliberações das conferências foram compiladas e aprovadas pela plenária, e são fundamentais para direcionar as ações neste plano.

DELIBERAÇÕES ADVINDAS DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

PRIORIDADE	PROPOSTA	ÂMBITO
Prioridade 1	Aumentar a destinação dos recursos para a política pública de saúde, em todos os níveis (primárias, secundárias e terciárias) com vistas a ampliação e qualificação das equipes multidisciplinares (geriatras, ginecologistas, dentistas, enfermeiros, terapeutas ocupacionais, psicólogos e assistentes sociais) que prestam atendimento à pessoa idosa, para que o façam com mais agilidade e de forma humanizada.	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal

Prioridade 2	Implantação e ampliação do número de equipes do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) para atender as regiões mais periféricas do município, como também o Distrito Água Boa.	(X) Municipal () Estadual () Federal
Prioridade 3	Ampliação de unidades de farmácia municipal, bem como a farmácia popular com objetivo de atender os bairros mais afastados do centro, como também o distrito Água Boa.	(X) Municipal () Estadual (X) Federal
Prioridade 4	Aumento nos recursos para contratação de consultas especializadas em todos os níveis de atenção em saúde e exames.	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal
Prioridade 5	Realização de mais campanhas de sensibilização, mobilização e conscientização acerca da prevenção e promoção à saúde na terceira idade.	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal

EIXO I - Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas

SUB EIXO: Assistência e Previdência Social

PRIORIDADE	PROPOSTA	ÂMBITO
Prioridade 1	Implantação do centro dia com vistas ao atendimento dos idosos do município de Paçandu e distrito de Água Boa, bem como a garantia de vagas de acolhimento institucional para idosos, seja em dispositivo público ou entidade conveniada.	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal
Prioridade 2	Ampliar a oferta de oficinas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da pessoa Idosa, inclusive de forma descentralizada para atender os idosos do município de Paçandu e distrito de Água Boa.	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal
Prioridade 3	Ampliação de Recursos Humanos sob contratação efetiva para a política de Assistência Social, em especial de uma equipe multidisciplinar volante para atendimento dos habitantes da zona rural e do distrito de Água Boa.	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal
Prioridade 4	Criação da dotação orçamentária destinada ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa para a promoção de passeios, evitando assim o isolamento e fortalecendo a convivência e o vínculo familiar.	(X) Municipal () Estadual () Federal
Prioridade 5	Redução da idade mínima de 65 para 60 anos como critério para acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), mantendo o valor do benefício em 01 (um) salário mínimo.	() Municipal () Estadual (X) Federal

Sub eixo: Moradia e Transporte

PRIORIDADE	PROPOSTA	ÂMBITO
Prioridade 1	Garantir o acesso do idoso em programas habitacionais conforme o respaldo da lei.	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal
Prioridade 2	Aquisição de um ônibus adaptado exclusivo para o transporte de idosos em passeios com vistas a convivência e acesso a lazer e cultura.	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal

Prioridade 3	Aquisição de um carro exclusivo e disponibilização de motorista para garantir e otimizar os atendimentos domiciliares às pessoas idosas.	(X) Municipal () Estadual () Federal
Prioridade 4	Implantação de transporte coletivo municipal, através de projeto de lei, para atender os habitantes de Paiçandu e Água Boa e permitir que eles possam transitar entre os bairros.	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal
Sub Eixo: Cultura, Esporte e Lazer		
PRIORIDADE	PROPOSTA	ÂMBITO
Prioridade 1	Realização de passeios com recursos da secretaria de turismo para as pessoas idosas.	(X) Municipal () Estadual () Federal
Prioridade 2	Implantação de novas unidades de academias ao ar livre, em especial nas proximidades do Centro do Idoso, realização de manutenção e reformas das unidades já existentes.	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal
Prioridade 3	Ampliação do número das oficinas descentralizadas para o idoso oferecidas pela secretaria de esporte e lazer bem como pela secretaria da cultura.	(X) Municipal () Estadual () Federal
Prioridade 4	Implantação de centro esportivo com piscina coberta e aquecida, bem como salas para atividades coletivas, que possam ser utilizadas pelos idosos.	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal
Eixo Temático II: Educação Assegurado Direitos e Emancipação Humana		
PRIORIDADE	PROPOSTA	ÂMBITO
Prioridade 1	Implantação do EJA no período diurno para os idosos, com garantia de transporte a todos habitantes de Paiçandu e do distrito de Água Boa a fim de que os mesmos possam acessar tal serviço.	(X) Municipal (X) Estadual () Federal
Prioridade 2	Implantação de curso profissionalizante para reinserção dos idosos no mercado de trabalho, com garantia de transporte a todos habitantes de Paiçandu e do distrito de Água Boa, a fim de que os mesmos possam acessar tal serviço.	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal
Prioridade 3	Inclusão de um componente curricular específico de gerontologia para os cursos de nível superior, visando o atendimento adequado aos idosos.	() Municipal () Estadual () Federal
Prioridade 4	Oferecer palestras e/ou cursos de temas diferenciados de interesse aos idosos.	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal
Eixo III: Enfrentamento da Violência dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa		
Prioridade 1	Realização de campanhas de sensibilização e conscientização com vistas à maior conscientização dos direitos da pessoa idosa, bem como do processo de envelhecimento para os habitantes do município de Paiçandu e do distrito de Água Boa.	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal
Prioridade 2	Ampliação e divulgação dos canais de prevenção e proteção à pessoa idosa dos	(X) Municipal () Estadual () Federal

	habitantes do município de Paiçandu e do distrito de Água Boa.	
Prioridade 3	Oferta de capacitação para os trabalhadores que prestam atendimento à pessoa idosa.	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal
Prioridade 4	Articulação com órgãos de urbanismo para melhoria de sinais de trânsito, travessia de pedestre, calçadas e equipamentos de segurança, bem como a realização de adaptações que se fizerem necessárias no município de Paiçandu e no distrito de Água Boa.	(X) Municipal () Estadual () Federal
Eixo IV: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas		
Prioridade 1	Construção de uma sede para a secretaria executiva do conselho da pessoa idosa.	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal
Prioridade 2	Realização de campanhas de sensibilização e conscientização acerca da possibilidade de destinação da restituição do imposto de renda ao fundo municipal do idoso.	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal
Prioridade 3	Aquisição de equipamentos e mobiliários que permitam um melhor desempenho no assessoramento do conselho municipal da pessoa idosa.	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal
Prioridade 4	Contratação sob vínculo efetivo de servidor público para atuar exclusivamente na secretaria executiva dos conselhos.	(X) Municipal (X) Estadual () Federal
Prioridade 5	Ampliação da divulgação das reuniões e ações desenvolvidas pelo conselho da pessoa idosa.	(X) Municipal (X) Estadual () Federal

26. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o planejamento intersetorial realizado na elaboração do Plano Municipal dos Direitos do Idoso, os processos de monitoramento e avaliação são fundamentais para mensurar se as metas foram alcançadas e se os objetivos propostos foram cumpridos.

Monitorar pressupõe acompanhar a execução das ações definidas no plano, neste sentido, requer elaborar ferramentas para realizar o acompanhamento. Avaliar requer periodicidade e definição de critérios, e ambos, monitoramento e avaliação, terão como orientação: o plano definido, os prazos pactuados e os resultados esperados.

Considerando o formato de gestão nas políticas públicas, estes processos permitem a transparência na utilização dos recursos públicos e a participação da sociedade civil na condução dos serviços destinados à população.

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será monitorado e avaliado pela Secretaria à qual está vinculada a Política para a Pessoa Idosa, bem como, pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, pelo Ministério Público e pela Sociedade Civil em geral.

27. RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução do Plano Municipal dos Idosos espera-se:

- Promover acesso aos direitos fundamentais do idoso, através da oferta de programas, ações e projetos vinculados as políticas públicas municipais;
- Ampliar a realização de estudos para a viabilização da criação/implantação/implementação de serviços e equipamentos públicos que possam melhorar a qualidade de vida da população idosa;
- Garantir a realização de ações de atendimento ao idoso de forma articulada entre as políticas públicas executadas pelo município;
- Possibilitar a qualificação de trabalhadores e a capacitação de conselheiros, na perspectiva de promover uma gestão qualificada em relação à política de atenção ao idoso;
- Organizar a rede municipal de atendimento ao idoso;
- A priorização de recursos orçamentários público e a destinação de equipe técnica para a execução das ações e metas previstas no plano.
- Articular a rede municipal do idoso e consolidar a Política Municipal de Atenção à Pessoa Idosa;

28. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O plano municipal do idoso de Paiçandu – para o exercício 2022-2025, consolida-se em um documento escrito “por muitas mãos”. Sob articulação da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos

do Idoso, foi estruturado a partir do debate entre as secretarias municipais, responsáveis pela gestão das políticas setoriais do município, que possibilitaram o acesso aos dados sobre a rede de atendimento existente no território municipal e subsidiado pelo debate municipal realizado na ocasião da conferência municipal dos direitos da pessoa idosa, realizada em 2019 e da elaboração do Plano Municipal dos Direitos do Idoso – 2017-2021.

Considerando o texto do artigo 3º do Estatuto do Idoso (...), que define:

É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

O caráter de prioridade absoluta deve ser a expressão na efetivação das ações previstas no plano, compreendido como:

- I - Atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;
- II - Preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;
- III - destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;
- IV - Viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;
- V - Priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuem ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;
- VI - Capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos;
- VII - estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;
- VIII - garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais.

Expressa o compromisso dos envolvidos em zelar pelo desenvolvimento das metas estabelecidas no plano e na organização municipal para a garantia de um aperfeiçoamento nos equipamentos públicos, afim de, proporcionar a população melhores condições de envelhecimento.

O documento plano, registra as intenções (objetivos, metas/ações, resultados esperados) e pressupõe monitoramento/avaliação periódicos. Este instrumento de gestão pública, deve ser, o norteador do planejamento para a rede de atendimento ao idoso. Documento de consulta para apoiar a direção da gestão municipal.

Espera-se ao fim de sua vigência, em 2025, que o município possa ter avançado nos resultados esperados, e a partir das novas deliberações, definidas na ocasião da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, possa ampliar a articulação intersetorial da gestão, em prol de consolidar a Política Municipal de atenção à Pessoa idosa.

Trata-se de um processo, que como tal, pressupõe, estudo, planejamento, execução e avaliação, num contínuo observar atento para as demandas municipais.

Neste sentido as palavras do poeta traduzem com a maestria o percurso:

De tudo ficaram três coisas...
A certeza de que estamos começando...
A certeza de que é preciso continuar...
A certeza de que podemos ser interrompidos
antes de terminar...
Façamos da interrupção um caminho novo...
Da queda, um passo de dança...
Do medo, uma escada...
Do sonho, uma ponte...
Da procura, um encontro!
Fernando Sabino , O Encontro Marcado.

29. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

Brasil. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: <http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>.

Brasil. **Estatuto do idoso**. Recurso eletrônico: Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), e legislação correlata. – 5. ed., rev. e ampl. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2017. – (Série legislação; n. 226).

Brasil. **Instituto Brasileiro de Geografia e estatística (IBGE): dados acerca da população de idosos de Paçandu, do Paraná e do Brasil**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/populacao.html>.

Brasil. **Lei Orgânica de Assistência Social: nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993**. Brasília. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/LoasAnotada.pdf.

Brasil. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS**. Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf.

Brasil. **Política Nacional do Idoso: Lei nº 8.842, de janeiro de 1994**. Brasília. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/politica_idoso.pdf.

Brasil. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**, Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009.

PARANÁ. **Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES): Caderno Estatístico município de Prudentópolis – Paraná. Dados referentes a população de Paçandu– Paraná - tabelas**. IPARDES, Curitiba: 2017. Disponível em: <MontaCadPdf1.php> (ipardes.gov.br)

PAIÇANDU. Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, 2018-2021 – Conselho Municipal do Idoso de Paçandu